DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 03 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3990

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1º VICE-PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 2ª VICE-PRESIDENTE ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO
- 3º VICE-PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO **BARBOSA - BOM JESUS**
- VICE-PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- 2º SECRETÁRIO JARQUES LÚCIO DA SILVA II SÃO BENTO
- 3° SECRETÁRIO BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ **JUAZEIRINHO**
- TESOUREIRA JOYCE RENALLY FELIX NUNES DUAS **ESTRADAS**
- 2º TESOUREIRO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO **UMBUZEIRO**

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - MARIA DE FATIMA GOMES DA CRUZ

PORTARIA Nº 043/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 039/2025,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DA CRUZ, Recepcionista, matrícula nº 305, com lotação fixada na Câmara Municipal de Caaporã, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 2°, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de novembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS

Presidente do IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador: 61311146

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 044/2025

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã - IPSEC, em razão de indícios de prejuízos ao erário e irregularidades na transição de gestão.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã (IPSEC), no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto do Instituto e a legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela probidade na gestão dos recursos públicos e a obrigação de dar transparência e eficácia à administração patrimonial e financeira do Instituto.

CONSIDERANDO a Denúncia recebida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, autuada sob o Processo TC nº 01701/25, que apontou indícios de irregularidades praticadas pelo ex-gestor, Sr. Ruan Oliveira de Araújo, notadamente a recusa na entrega de documentação e bens essenciais à continuidade das atividades administrativas do Instituto após o término de sua gestão;

CONSIDERANDO que a nova administração identificou possíveis prejuízos de natureza financeira, operacional e institucional, conforme detalhado no Relatório para Auditoria Jurídica (TC 01701/25-fl.36-90), incluindo a inoperância de equipamentos de informática deliberadamente formatados, extravio de bens públicos, e a ocorrência de descontos indevidos em proventos de 24 (vinte e quatro) beneficiários, gerando dano aproximado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CONSIDERANDO que o Relatório Inicial do TCE/PB, proferido no Processo TC nº 01701/25, determinou a citação do atual gestor para que, "constatado dano ao erário, instaure a competente Tomada de Contas Especial (TCE)", com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 53, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 192, de 2024 (Lei Orgânica do TCE/PB), que impõe a instauração da Tomada de Contas Especial (TCEsp) sempre que houver indício de desvio de recursos públicos, desfalque, extravio, alcance ou outro ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial (TCE), no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã (IPSEC), para fins de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência das irregularidades constatadas na transição de gestão referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Constitui objeto e finalidade da presente Tomada de Contas Especial a apuração completa das irregularidades e dos indícios de dano ao erário identificados na transição de gestão referente ao período findo em 31 de dezembro de 2024, visando à identificação inequívoca dos responsáveis e à quantificação exata do prejuízo suportado pela autarquia previdenciária.

1

Art. 3º A Presidência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã deverá adotar todas as providências administrativas necessárias para dar cumprimento à presente Portaria. **Art.** 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Caaporã/PB, 31 de outubro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:** A6094BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N°939/2025

LEI Nº 939/2025

INSTITUI NO ÂMBITO DA SAÚDE MUNICIPAL DE CAAPORÃ O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica instituído no âmbito da Saúde Municipal do Município de Caaporã-PB o rateio do incentivo financeiro referente ao pagamento do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), para divisão igualitária do índice aprovado aos servidores ativos que compõem a Vigilância em Saúde de acordo com os blocos citados: Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Sanitária, conforme Portaria nº 1.708/2013, Portaria nº 2.369/2018 e Portaria nº 2.369/2019 e suas alterações.
- **Art. 2º**. Fica estabelecido que os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Caaporã-PB, a título do referido Programa, serão distribuídos da seguinte forma:
- I 75% (setenta e cinco por cento) serão destinados aos servidores mencionados no art. 1º da presente Lei, incluindo os cargos de gestão, coordenação, direção e áreas técnicas;
- II -25% (vinte e cinco por cento) serão destinados a investimento e custeio nas ações e serviços do Sistema de Vigilância em Saúde Municipal.
- §2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o envio ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a listagem nominal com os nomes dos servidores e devido valor que farão jus ao recebimento do incentivo PQA-VS criado por esta Lei.
- Art. 3°. O percentual dos repasses financeiros do PQA-VS destinados aos servidores mencionados no art. 1° ocorrerá através de incentivo financeiro, que não se incorporará aos vencimentos do servidor, não integrará aos proventos da aposentadoria, não servirá de cálculo para quaisquer outras vantagens, nem tampouco integrará, sob hipótese alguma, base de cálculo de descontos fiscais e será creditado em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do crédito dos recursos do PQA-VS no Fundo Municipal de Saúde do município de Caaporã-PB.
- **Art.4°.** Terão direito ao incentivo financeiro, único e exclusivamente, os servidores que compõem o quadro de servidores municipais ativos e que exercem suas atividades laborais nos locais elencados no art. 1° desta Lei.
- §1º Para efeitos desta Lei, considera-se profissionais da Vigilância em Saúde: Diretoria, Coordenadores e Agentes de Combate as Endemias.

- **Parágrafo único.** O incentivo financeiro referido no caput, será variável e pago mediante rateio igualitário do percentual estipulado no art. 2°, I, desta Lei.
- **Art.5°.** Os servidores que compõem o quadro de servidores municipais ativos e que exercem suas atividades laborais nos locais elencados no art. 1° desta Lei, somente receberão o incentivo financeiro de que trata esta Lei quando desenvolverem as atividades na Vigilância em Saúde, de forma direta ou indireta no desempenho das atividades da Vigilância em Saúde, por no mínimo, 6 (seis) meses, no período anterior à competência do repasse do referido incentivo.
- §1º Para efeitos desta Lei, considera-se como competência de repasse o mês em que o recurso transferido pelo Ministério da Saúde fora encaminhado ao Município de Caaporã, via transferência fundo a fundo, dos valores ao POA-VS.
- §2º Considerando que a Portaria Ministerial regulamentadora do PQA-VS prevê o repasse do incentivo financeiro anualmente, no terceiro trimestre do ano seguinte ao das metas apuradas (competência de repasse), o incentivo financeiro deverá ser pago proporcionalmente ao número de meses trabalhados na competência de repasse.
- §3°. Para efeitos da contagem do número de meses trabalhados na competência do repasse, excluem-se aqueles em que os profissionais se afastem das atividades do cargo/função que ocupam nas unidades de saúde integrantes do PQAVS, exceto em caso de férias, licença gestante, licença paternidade e licença médica.
- **Art.6°.** Não fará jus ao recebimento do incentivo financeiro os servidores ativos que:
- I Estiverem cedidos a outros órgãos e/ou secretarias;
- II Que estiverem de licença para tratar de interesses particulares;
- III Em gozo de licença especial para assumir cargo eletivo;
- IV Cumprimento de pena privativa de liberdade, por sentença definitiva.
- **Parágrafo único**. Em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo por desempenho profissional e o valor que caberia ao servidor, será novamente dividido entre os demais servidores.
- **Art.** 7°. O incentivo financeiro para os servidores a que se refere a presente Lei, bem como o percentual destinado às demais ações, será paga, exclusivamente, com recursos do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, na forma constante na Portaria n° 1.378/GM/MS, de 08 de julho de 2013, bem como em outros dispositivos aplicáveis à matéria editados pelo Ministério da Saúde.
- **Parágrafo único.** O incentivo financeiro será devido aos profissionais beneficiados enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o Município de Caaporã, que atenda especificamente, ao PQA-VS.
- **Art. 8°.** O valor financeiro de que trata o inciso I do art. 2° desta Lei, referente aos exercícios de 2025 e nos anos subsequentes, será distribuído entre os servidores que efetivamente atuem na Vigilância em Saúde cadastrados no CNES com fins específicos ao respectivo setor, não fazendo jus ao recebimento aqueles que não mais o integrarem.
- **Art. 9°.** Serão considerados investimentos dos recursos provenientes do PQA-VS, conforme disposto no inciso II do art. 2° desta Lei, aqueles destinados à gestão do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde do município de Caaporã-PB.

I - Recursos humanos:

- a) capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde para todos os profissionais, inclusive os que desenvolvem atividades na rede assistencial;
- b) participação em seminários, congressos de saúde coletiva, epidemiologia, medicina tropical e outros onde sejam apresentados e discutidos temas relacionados à vigilância em saúde.

II - Equipamento/material permanente:

- a) aquisição própria de veículos, desde que tenham uso exclusivamente destinado para apoio à execução das ações de vigilância em saúde;
- b) equipamentos e mobiliários necessários para estruturar a vigilância em saúde municipal, como computadores, notebooks, aparelhos telefônicos, *tablets*, televisão, impressora multifuncional, projetor de multimídia, etc.
- c) aquisição e/ou assinatura de livros, periódicos e publicações na área da vigilância em saúde;
- d) insumos para rede de frio, conservação de Imunobiológicos e amostras de laboratório;
- e) equipamentos de aspersão de inseticidas, bem como reposição de peças destes equipamentos; equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades de controle de vetores;
- Art. 10. As despesas com a execução da presente Lei, estarão consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância (PQAVS), transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Caaporã-PB ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, caso necessário.
- **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caaporã, 31 de outubro de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Hallana Mendes

Código Identificador: 2D966299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N°940/2025

LEI Nº 940/2025

INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DA QUALIDADE DA APS E REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO COMPONENTE DA QUALIDADE TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ CONFORME A PORTARIA GM/MSN° 3493 DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º. Fica instituído o incentivo financeiro da qualidade da APS e regulamenta a utilização dos recursos do componente de qualidade transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Caaporã, no âmbito do cofinanciamento federal para a

Atenção Primaria à Saúde (APS) conforme instituído pela Portaria GM/SM N° 3.493 de 10 de abril 2024.

- Art. 2º. Os incentivos financeiros do componente de qualidade da APS serão destinados aos integrantes das equipes de Estratégia da Saúde da Família (eSF), e se houver, equipe Atenção Primaria (eAP), equipes de Saúde Bucal (eSB), equipe Multiprofissionais (eMulti) e equipe de apoio (diretor da atenção primária, coordenador de saúde bucal, coordenador da eMulti e coordenador de saúde digital), proporcional à avaliação de desempenho, conforme a tabela em anexo, entre todos os profissionais de cada equipe individualmente.
- **Art. 3º.** A avaliação de desempenho das equipes denominadas no artigo 2º desta Lei será realizada a cada quadrimestre, pelo Ministério da Saúde, de acordo com os indicadores pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e definida pela Portaria GM/SM Nº 3.493 de 10 de abril 2024.

Parágrafo único: O Ministério da Saúde classificará as equipes de Estratégia da Saúde da Família (eSF) e se houver, equipe Atenção Primaria (eAP), equipes de Saúde Bucal (eSB), equipes Multiprofissionais (eMulti) em quatro níveis de acordo com as especificações abaixo:

I - ótimo:

II - bom;

III - suficiente, e

IV - regular.

- **Art. 4°.** Fica estabelecido que os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Caaporã, a título do componente de qualidade, serão distribuídos conforme previsto no artigo 2° desta Lei e de acordo com os incisos deste artigo, com pagamento no mês subsequente ao quadrimestre, em conformidade com o artigo 12-D (caput) e § 1°, da Portaria GM/MS N° 3.493, de 10/04/2024.
- I Equipes classificadas pelo Ministério da Saúde com o resultado "ótimo" - terão 72% (setenta e dois por cento) dos recursos destinados aos profissionais incluindo, médicos, enfermeiros (as), técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde; e 5% (cinco por cento) do valor para recepcionistas, auxiliares de serviços gerais; e outros 3% (três por cento) serão destinados a equipe de apoio e os 20 % (vinte por cento) restantes serão destinados para Gestão Municipal. Dos valores destinados às Equipes de Saúde Bucal-ESB da Estratégia de Saúde da Família (Cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde Bucal) serão destinados 75 % (setenta e cinco por cento), 5% (cinco por cento) destinados à equipe de apoio e 20 % (vinte e cinco por cento) para Gestão Municipal. Dos valores destinados à Equipe multiprofissional - eMULTI - todos os profissionais vinculados, o valor será dividido da seguinte forma: 75 % (setenta e cinco por cento) 5% (cinco por cento) destinados à equipe de apoio e 20 % (vinte por cento) para Gestão Municipal
- \S 1. Agentes Comunitários de Saúde ACS não farão jus aos recursos financeiros destinados as equipes de ESB Equipes de Saúde Bucal e nem dos recursos destinados às EMULTI Equipes multiprofissionais.
- II Equipes classificadas pelo Ministério da Saúde com o resultado "bom", terão 72% (setenta e dois por cento) dos recursos destinados aos profissionais incluindo, médicos, enfermeiros (as), técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde; e 5% (cinco por cento) do valor para recepcionistas, auxiliares de serviços gerais; e outros 3% (três por cento) serão destinados a equipe de apoio e os 20 % (vinte por cento) restantes serão destinados para Gestão Municipal. Dos valores destinados às Equipes de Saúde Bucal-ESB da Estratégia de Saúde da Família (Cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde Bucal) serão destinados 75 % (setenta e cinco por cento) 3% (cinco por cento) destinados à equipe de apoio e 20 % (vinte por cento) para Gestão Municipal. Dos valores destinados à Equipe multiprofissional eMULTI todos os profissionais vinculados, o valor será dividido da seguinte forma: 75 % (setenta e cinco por cento), 5% (cinco por

cento) destinados à equipe de apoio e 20 % (vinte por cento) para Gestão Municipal

- § 1. Agentes Comunitários de Saúde ACS não farão jus aos recursos financeiros destinados as equipes de ESB Equipes de Saúde Bucal e nem dos recursos destinados às EMULTI Equipes multiprofissionais.
- III equipes classificadas pelo Ministério da Saúde com o resultado "suficiente", terão 72% (setenta e dois por cento) dos recursos destinados aos profissionais incluindo, médicos, enfermeiros (as), técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde; e 5% (cinco por cento) do valor para recepcionistas, auxiliares de serviços gerais; e outros 3% (três por cento) serão destinados a equipe de apoio e os 20 % (vinte por cento) restantes serão destinados para Gestão Municipal. Dos valores destinados às Equipes de Saúde Bucal-ESB da Estratégia de Saúde da Família (Cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde Bucal) serão destinados 75 % (setenta e cinco por cento), 5% (cinco por cento) destinados à equipe de apoio e 20 % (vinte por cento) para Gestão Municipal. Dos valores destinados à Equipe multiprofissional - eMULTI - todos os profissionais vinculados, o valor será dividido da seguinte forma: 75 % (setenta e cinco por cento), 5% (cinco por cento) destinados à equipe de apoio e 20 % (vinte por cento) para Gestão Municipal
- § 1. Agentes Comunitários de Saúde ACS não farão jus aos recursos financeiros destinados as equipes de ESB Equipes de Saúde Bucal e nem dos recursos destinados às EMULTI Equipes multiprofissionais.
- IV -. Equipes classificadas pelo Ministério da Saúde com o resultado "regular", terão 72% (setenta e dois por cento) dos recursos destinados aos profissionais incluindo, médicos, enfermeiros (as), técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde; e 5% (cinco por cento) do valor para recepcionistas, auxiliares de serviços gerais; e outros 3% (três por cento) serão destinados a equipe de apoio e os 20 % (vinte por cento) restantes serão destinados para Gestão Municipal. Dos valores destinados às Equipes de Saúde Bucal-ESB da Estratégia de Saúde da Família (Cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde Bucal) serão destinados 75 % (setenta e cinco por cento), 5% (cinco por cento) destinados à equipe de apoio e 20 % (vinte por cento) para Gestão Municipal. Dos valores destinados à Equipe multiprofissional - eMULTI - todos os profissionais vinculados, o valor será dividido da seguinte forma: 75 % (setenta e cinco por cento), 5% (cinco por cento) destinados à equipe de apoio e 20 % (vinte por cento) para Gestão Municipal
- § 1. Agentes Comunitários de Saúde ACS não farão jus aos recursos financeiros destinados as equipes de ESB Equipes de Saúde Bucal e nem dos recursos destinados às EMULTI Equipes multiprofissionais.
- Art. 5°. Os recursos do componente da qualidade da parcela única em relação ao ano de 2025, serão distribuídos conforme previsto no artigo 2° desta Lei, sendo: 100% (cem por cento) dos recursos destinados em partes iguais para todos os profissionais cadastrados no CNES vinculados a equipe, conforme artigo 12-D, §3° da Portaria GM/MS N° 3.493, de 10/04/2024, incluindo médicos, enfermeiros (as), técnicos de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais, equipes de Saúde Bucal (Cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde Bucal), e equipes profissionais da eMULTI e equipe de apoio.

Parágrafo Único: A partir do ano de 2026, os recursos destinados à parcela única prevista no artigo 12-D, §3° da Portaria GM/MS N° 3.493, de 10/04/2024, serão distribuídos da seguinte forma: 75 % (setenta e cinco por cento) destinados aos profissionais em partes iguais para todos os profissionais cadastrados no CNES vinculados a equipe, conforme artigo 12-D, §3° da Portaria GM/MS N° 3.493, de 10/04/2024, incluindo médicos, enfermeiros (as), técnicos de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais, equipes de Saúde Bucal (Cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde Bucal), e equipes profissionais da

- eMULTI e equipe de apoio; e 25 % (vinte e cinco por cento) do valor restante serão destinados `Gestão Municipal.
- **Art. 6°.** O repasse dos valores aos profissionais se dará após a avaliação do quadrimestre no mês subsequente de acordo com o artigo 3° desta Lei e conforme o montante repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Caaporã, respeitando ainda:
- ${f I}$ Os níveis de qualificação elencados nos incisos do parágrafo único, do art.3º desta Lei; e
- II- Os critérios estabelecidos nos incisos do art.4º desta Lei.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o envio ao Setor de Recursos Humanos (RH) da Secretaria de Administração, a listagem dos servidores que farão jus ao recebimento do incentivo de qualidade criado por esta Lei, contendo dados satisfatórios à compreensão do recurso devido ao respectivo servidor, bem como os valores a serem compensados.

- **Art.** 7°. Para fins do repasse previsto nesta Lei, todos os servidores que estiverem atuando na APS e equipe de apoio, independentemente da forma de contratação, farão jus ao recebimento do componente de qualidade a partir da data de publicação desta Lei, exceto:
- I − Os contratados de forma terceirizada;
- II Aqueles oriundos do Programa "Mais Médicos";
- III Os médicos residentes;
- **IV** Os servidores que estiverem:
- a) cedidos a outros Órgãos e/ou Secretarias;
- b) em gozo de licença para tratar de interesses particulares e licença prêmio;
- c) em gozo de licença especial para assumir cargo eletivo.
- Art. 8º. Na avaliação de desempenho quadrimestral serão observados os seguintes critérios:

Cumprimento de metas com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade, de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da saúde;

Assiduidade, cumprimento de horário e jornada de trabalho;

Participação nas atividades coletivas e de capacitação, quando convocados pela secretaria.

- **Art. 9°.** O incentivo financeiro de qualidade da APS previsto nesta Lei será pago exclusivamente, com recursos do componente de qualidade da APS, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao município de Caaporã, conforme previsão da Portaria n° 3493 de 10 de abril 2024, bem como os dispositivos aplicáveis à matéria editados pelo Ministério da Saúde.
- §1º O Município ficará desobrigado ao pagamento do componente de qualidade da APS caso tal componente seja extinto pelo Ministério da Saúde.
- §2º Em hipótese nenhuma os valores referentes ao incentivo financeiro de qualidade da APS previstos nessa Lei serão incorporados aos salários dos servidores, sendo sua natureza jurídica estritamente indenizatória.
- Art. 10°. As despesas com a execução da presente Lei correrão às expensas das dotações próprias do orçamento municipal com recursos do componente de qualidade da APS, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao município de Caaporã, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, caso necessário.
- **Art. 11°.** Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 12º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Caaporã, 31 de outubro de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

PERCENTUAL PARA CADA PROFISSIONAL QUE ATUA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMPONENTE QUALIDADE PROFISSIONAIS

INTEGRANTES DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Percentual igualitário para todos os níveis de avaliação do COMPONENTE QUALIDADE, seja ele Ótimo, Bom, Suficiente ou Regular.
Profissionais níveis superior (médicos e enfermeiros da estratégia de saúde da família - eSF) Profissionais níveis técnicos (técnicos e auxiliares de enfermagem Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Técnicos Agentes Comunitários de Saúde – TACS	72 % (setenta e dois por cento)
Recepcionistas e auxiliar de serviços gerais	5%
Profissionais do apoio cadastrados no CNES das equipes	3%
Gestão Municipal	20%

PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Percentual igualitário para todos os níveis de avaliação do COMPONENTE QUALIDADE, seja ele Ótimo, Bom, Suficiente ou Regular.
Cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde Bucal e/ou técnicos de saúde bucal	75%
Equipe de apoio	5%
Gestão Municipal	20%

PROFISSIONAIS INTEGRANTES DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – EMULTI

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Percentual igualitário para todos os níveis de avaliação do COMPONENTE QUALIDADE, seja ele Ótimo, Bom, Suficiente ou Regular.	
Equipe multiprofissional - eMULTI - todos os		
profissionais vinculados	75 %	
Equipe de apoio	5%	
Gestão Municipal	20 %	

Caaporã, 31 de outubro de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Hallana Mendes

Código Identificador:2FF69800

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 -REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 - REPUBLICAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro -Cabaceiras PB. meio do por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** DO RAMO **PARA AQUISIÇÃO** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE CABACEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Novembro de

Abertura da sessao publica: 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 986120707.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 31 de Outubro de 2025

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: B4AFEDEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.551, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com a Lei Municipal n° 833, de 4 / 04 / 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública. RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo elencados, para recompor o Conselho Municipal de Segurança Pública, órgão de caráter consultivo e deliberativo, com mandato até 31 de dezembro de 2028:

I - representantes do Poder Executivo:

Titular: Marcos Vinicius Aires Cavalcante; e,

Suplente: Maria José Albuquerque.

II – representantes do Poder Legislativo:

Titular: Aellinton Elvis Farias Dôso; e, Suplente: Joanício de Morais Castanha Neto.

III - Representante da Associação dos Comerciantes:

Titular: José Osanildo de Farias Júnior; e, Suplente: Josefa Kalina Nunes de Brito.

IV - Representantes da Associação dos Moradores do Distrito Ribeira:

Titular : Sílvia Fernanda Sampaio de Andrade; e,

Suplente: Josefa Leane Ramos de Andrade.

V - Representantes da Associação dos Moradores de Cabaceiras:

Titular: Marinêz Cavalcante da Silva; e, Suplente: Marilene Marques Soares Farias.

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: José Adelânio dos Santos Menezes; e,

Suplente: Daniel Gomes de Castro.

VII – Representantes Eclesiásticos:

Titular: Severino Gomes da Silva; e,

Suplente: Diana Ramos da Silva.

Art. 2° Os Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Segurança Pública deverão desempenhar as atribuições abaixo elencadas:

 I – sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança;

II – acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestada á população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;

III – avaliar a necessidade, bem como a qualidade dos serviços prestados pelos complexos policiais comunitários e elaborar sugestões quanto a melhor forma de prestação desses serviços;

IV – buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município; e,

V – elaborar e aprovar o regimento interno.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 840, de 5 de abril de 2021.

Paço Municipal, 30 de outubro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2EDC775F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 -Lagoa PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Adequação de Estradas Vicinais no município de Lagoa/PB, conforme convênio 893532/2019 (REPROGRAMAÇÃO). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 34391127.E-mail: (83)pmlagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 31 de outubro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Livalci Otacilio da Ŝilva Código Identificador: CE416FF2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025 VIGÊNCIA: até 28/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00219/2025 - 30.10.25 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 581.000,00.

Publicado por:

Micaelly Silva Macedo **Código Identificador:**2D285AB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA PALMEIRA PORTARIA Nº 003/2025/IPSENP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O (A) Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, no uso de atribuições conferidas pelo art. 48, inciso X da Lei nº 116, de 17 de novembro de 2008, e de acordo com o Processo nº 003/2025 e Parecer IPSENP/ASSEJUR/Nº 004/2025

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) JOSÉ RENILSON DOS SANTOS, matrícula nº 00078, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, com proventos integrais correspondentes à totalidade da remuneração do(a) servidor (a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Essa portaria tem efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2025.

Nova Palmeira/PB, 30 de setembro de 2025.

REGIANE KAROLAYNE DE AZEVEDO TARGINO

Presidente – Matrícula nº 03056

Publicado por:

Pierry Ângelo da Silva Araújo Código Identificador: AEF1BB2F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/11/2025 a partir das 10h00min Leilão Público de bens móveis inservíveis para a Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2025 nas modalidades: presencial, no Avenida Lima Campos, nº 1.559, bairro Salgadinho (saída para Campina Grande), Patos - PB, 58706-310, e online, através do site marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014, contratado através do Administrativo n° 216/2025, Credenciamento n° Contrato Administrativo Nº 1625/2025. Maiores informações, com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br

Patos/PB, 30 de outubro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA NETO Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior Código Identificador:166FFBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.954/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025

CONTRATO Nº 1.954/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA.

CNPJ: 18.021.830/0001-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de Outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**E15459E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.955/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 CONTRATO N° 1.955/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400.

CNPJ: 34.270.890/0001-73.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de Outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**49205077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

RESENDE SERVICOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ: 33.599.344/0001-18.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

RESENDE SERVICOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ: 33.599.344/0001-18.

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Apoio

Publicado por:Jose Araújo Dantas Junior

Jose Araújo Dantas Junior Código Identificador:FE07AFF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, GEOREFENCIAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA GEOPB JUNTO A PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00023/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00227/2024 - Samara Mendes Batista Lira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.10.25

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:** A85FA673

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 01.612.684/0001-45, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, com base na Lei n° 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, na Modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2025, do tipo MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LOTE 01 - RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS (RUA ABEL FERREIRA); LOTE 02 - EXECUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital seus anexos e Projeto Básico. Início de envio de Propostas: 03/11/2025 as 08h:30min. Data de encerramento do envio de Propostas: 17/11/2025 às 08h:30min. A abertura da sessão pública da Concorrência será no dia 17/11/2025 as 08h:31min. no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão obtidas pelo ser e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB. 30 de outubro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**77402763

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna que eletrônico público realizará sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 18/11/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 30 de outubro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**EB94C8FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: **.***.691/0001-** - R\$ 12.897,50.

Alagoa Nova - PB, 30 de Outubro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:F4A4B0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos -MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR - MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00384/2025 - 30.10.25 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ **.***.691/0001-** - R\$ 12.897,50.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0AFB0703

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de Formação pedagógica com foco em metodologias e tecnologias para a Aprendizagem na Gestão Escolar da Escola em Tempo Integral para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Aparecida—PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INTEGRA EDUCA CONSULTORIA LTDA - R\$ 31.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Formação pedagógica com foco em metodologias e tecnologias para a Aprendizagem na Gestão Escolar da Escola em Tempo Integral para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Aparecida—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 31/10/2025.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Formação pedagógica com foco em metodologias e tecnologias para a Aprendizagem na Gestão Escolar da Escola em Tempo Integral para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Aparecida-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 365 1017 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 50% Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB -15421030 Transferências do FUNDEB VAAT Complementação da União - VAAT - 30% VAAT15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -12 361 1017 2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - VAAT 12 361 1017 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos Transferências de Impostos - 30%. VIGÊNCIA: até 31/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00174/2025 - 31.10.25 - INTEGRA EDUCA CONSULTORIA LTDA - R\$ 31.000,00.

Aparecida - PB, 31 de Outubro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:42B26330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025; EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO E LÚDICO (PROJETO NO TEMPO CERTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE APARECIDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 472.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO E LÚDICO (PROJETO NO TEMPO CERTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 30/10/2025.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO E LÚDICO (PROJETO NO TEMPO CERTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei

14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1017 2108 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 50% VAAT 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 000370 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 000373 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1017 2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 15% INVESTIMENTO VAAT 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT - 30% 000375 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 12 361 1017 2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 000378 3390.30 19MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 000381 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 12 365 1017 2017 MANUTENÇÃO DE CRECHES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000198 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 000207 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - 30% 12 361 1017 2015 MANUT DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000174 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1017 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENS. FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 000182 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 000187 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 30/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00171/2025 - 30.10.25 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 472.500,00.

> Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:95C304B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 215801/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **ANDRE SOUZA SILVA**

CNPJ N° 32.097.092/0001-66

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00058/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTEIRAS PARA CURRAIS DA

FEIRA DE GADO DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de outubro de 2025.

FINAL: 08 de novembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**E3B47B23

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 215901/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): <u>KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ</u> LTDA

CNPJ N° 42.084.712/0001-86

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00059/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS PARA REFORMA DA CALÇADA DO CEMITÉRIO PÚBLICO E READEQUAÇÃO DA PRAÇA SÃO MIGUEL PARA COLOCAÇÃO DO BUSTO DO EX-PREFEITO DR. EDVAN PEREIRA LEITE, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 44.560,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E

QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de outubro de 2025.

FINAL: 16 de novembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4076C5DD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 230401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N° 17.620.895/0001-60

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ DE FARIAS CUNHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ESTADUAL Nº 423/2025. VALOR: R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 3 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 3 de outubro de 2025.

FINAL: 01 de abril de 2026.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 7699855D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 243501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): SANDRO LUÍS ARAUJO ALVES FILHO

CNPJ N° 27.014.762/0001-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FERRAGENS.

VALOR: R\$ 655.429,10 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 1º de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 307E41B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 243601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): ANTONIO AECIO DA SILVA

CNPJ Nº 14.177.678/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025 - SRP OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS 2.

VALOR: R\$ 312.249,75 (TREZENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 1° de outubro de 2025.

FINAL: 1º de outubro de 2026.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F9574C75

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 243602/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS

LTDA

CNPJ N° 17.651.770/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025 - SRP OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS 2.

VALOR: R\$ 240.980,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E

NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 1º de outubro de 2025.

FINAL: 1° de outubro de 2026.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A8227D49

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 243701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): NOVOS TEMPOS COMERCIO DE

V<u>EÍCULOS LTDA</u>

CNPJ N° 40.497.852/0004-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO

DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 191.780.00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E

SETECENTOS E OITENTA REAIS). RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DA ASSINATURA: 3 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 3 de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8BB5AE57

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 243801/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N° 17.620.895/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025 - SRP

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, OBJATIVANDO MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS.

VALOR: R\$ 197.910,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DA ASSINATURA: 3 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 3 de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:64CC28B8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 243901/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

EUTICA **ATACADISTA** CONTRATADO (A): DE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ N° 04.780.117/0001-96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS, SEREM **UTILIZADOS** PARA NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO

MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. VALOR: R\$ 1.750,00 (HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA

REAIS).

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 1º de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B7E57C00

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 244001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 53.571.459/0001-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 1.884,90 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E

QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 617D1B8F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 244002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 24.675.507/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 2.024,00 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 27A102CF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 244003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MULTMAIS COMERCIO

INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ Nº 42.092.696/0001-73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 51.475,00 (CINQUENTA E UM MIL E

OUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C7B6C05B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 244004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): NOBREGA COMERCIO E SERVICO

LTDA

CNPJ N° 18.995.457/0001-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 32.773.42 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4D563DF8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 244005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO PHELIPE E VASCONCELOS (A):

INFORMATICA LTDA

CNPJ N° 17.572.003/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 87.865,00 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:77BA6DE5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 244006/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

SEVENTEC TECNOLOGIA E CONTRATADO (A): INFORMATICA LTDA

CNPJ N° 08.784.976/0002-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 49.545,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses: 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8579F4B1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 244007/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 244007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ N° 27.274.178/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 8.510,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E DEZ

REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**B8782B9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de Exames de Ressonância Magnética, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00161/2024 - JTR MEDICAL LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.10.25

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**9D933D46

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXC CONT ADESÃO 08 2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Ã ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMAS DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAIÇARA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%. FMS. SALARIO EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS E RECURSOS ORIUMDOS DE PROGRAMAS DO GOV. FEDERAL. CONFORME QDD DO VIGÊNCIA: até 06/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00069/2025 - 06.10.25 - ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA - CNPJ 36.563.839/0001-85 - R\$ 1.500.000,00 (milhão quinhentos mil reais).

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 27C66041

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RAT ADESÃO 08 2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: ADESÃO Ã ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMAS DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAIÇARA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA - CNPJ: 36.563.839/0001-85 - R\$ 1.500.000,00.

Caiçara - PB, 06 de Outubro de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**1A2371B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO ATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

O Prefeito Municipal de Camalaú, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 037/2025, cujo objeto é a execução de obra de passagem molhada no Sítio Roça Velha, neste Município, em favor da empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96, no valor total de R\$ 454.000,000, conforme as condições constantes do edital e proposta vencedora.

Camalaú - PB, 28 de outubro 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO Prefeito

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: 1 A6DC0FF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 – PASSAGEM MOLHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0094/2025 Processo Administrativo nº 037/2025. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Contratante: Município de Camalaú-PB. Contratada: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96. Objeto: Execução de obra de passagem molhada no Sítio Roça Velha. Valor: R\$ 454.000,00. Vigência: 6 meses. Data da assinatura: 27/10/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Camalaú - PB, 29 de outubro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva Código Identificador: 8090E07C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 cujo OBJETO Da presente licitação e a contratação de empresa visando a implantação de Sala de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Diamante - PB, conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 13/11/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 30 de outubro de 2025.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: F35DBBE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0001/2025

Processo Licitatório n°250116PP00001. Contrato n° 010/2025. Objeto Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM. SENTIDO JOAO PESSOA. Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI , CNPJ n° 30.385.580/0001-43. Data da assinatura: 30 de outubro.

Igaracy-PB, 30 de Outubro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 195711B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025

Dispõe sobre o cumprimento de decisão da Justiça Eleitoral que cassou o mandato do vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva e determina a posse da nova parlamentar diplomada pela Justiça Eleitoral, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município de Itaporanga, especialmente no **art. 24**, e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente no **art. 20**, II e XXV e,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no Recurso Eleitoral nº 0600304-82.2024.6.15.0033, que manteve a sentença proferida pela 33ª Zona Eleitoral de Itaporanga/PB, reconhecendo fraude à cota de gênero (art. 10, §3º, da Lei nº 9.504/1997) e, em consequência, determinou a cassação do diploma e do mandato do vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva:

CONSIDERANDO que o referido acórdão determinou a imediata comunicação ao Juízo da 33ª Zona Eleitoral para cumprimento da decisão e recontagem dos quocientes eleitoral e partidário, resultando na diplomação de nova parlamentar suplente para o preenchimento da vaga:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, conforme o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, declarar a vacância do mandato e dar posse ao suplente diplomado pela Justiça Eleitoral, nos termos do art. 20, II e XXV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a suplente regularmente diplomada pela Justiça Eleitoral, Wilka Rodrigues de Medeiros, para assumir o mandato de vereadora na Câmara Municipal de Itaporanga, em substituição ao parlamentar cassado.

Art. 2º – A posse da nova parlamentar dar-se-á em sessão solene, mediante compromisso e assinatura do termo próprio, com o devido registro no Livro de Posse da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2025, às 18h40 na Câmara Municipal de Itaporanga-PB.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à 33ª Zona Eleitoral de Itaporanga/PB, para ciência e arquivamento.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, em 31 de outubro de 2025.

Publicação e diligências necessárias,

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Charles Corcino da Silva **Código Identificador:**DCF600E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro -Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA (MAKER) NA ESCOLA RONALDO GONÇALVES, NA SEDE DA CIDADE DE LASTRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 07 de Novembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:40 às 14:40, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, endereço supracitado. E-mail: no licitacaopmlastro@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.lastro.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 03 de Novembro de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos David Lacerda de Oliveira **Código Identificador:**246A1E7F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025

Torna público resultado da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 0002/2025: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com projeto básico e planilhas orçamentária. Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor, habilitado e respectivo valor total da contratação: - HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA. CNPJ: 49.955.130/0001-77.Valor: R\$ 522.566,91. Qualquer licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis para intenções de recursos a partir da data dessa publicação. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço 34421001.E-mail: supracitado. Telefone: (83)licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 31 de Outubro de 2025

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:41AEB691

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. O objeto compreende a análise jurídica e regulatória das; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 1,00.

Mogeiro - PB, 21 de Outubro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**E0FDB9E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. O objeto compreende a análise jurídica e regulatória das. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 GABINETE DO PREFEITO - 2010.04.122.2002.2003 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SEC.DE ADMINISTRAÇÃO 2020 PREFEITO PLANEJAMENTO - 2020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS 2140.04.123.0004.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 21/10/2029.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00207/2025 - 21.10.25 - FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 1,00.

> Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:4D4A98A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 52.157,40.

Montadas - PB, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -Prefeito

> Publicado por: Juvencio Rodrigues Neto Código Identificador:637624E6

SECRETARIA DA SAÚDE RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00014/2025, que objetiva: Fornecimento de medicamentos da tabela abc farma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Montadas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 324.675,00.

Montadas - PB, 23 de Outubro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -Prefeito

Publicado por:

Juvencio Rodrigues Neto **Código Identificador:**377DD12D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro -Monte Horebe PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para continuação da construção do centro municipal de formação de professores (CMFP) e centro de atendimento para alunos com deficiência (CAAD), atenção educação especial (AEE) do município de Monte Horebe -PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2025, início da fase de lances: 08:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB, 31 de outubro de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS – Agente de Contratação

Publicado por:

Elvis Lima Cavalcanti Código Identificador:81F88403

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90067/2025

Termo de Aditivo 0001/2025 ao Contrato nº. 12121/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADO: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. Com base no com base no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Aditivo nº 0001/2025, cujo objetivo são alterações na dotação orçamentaria que passa a ser:

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2107 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM PRECATÓRIO FUNDEF Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FME e O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

Monteiro, 30 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FME

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo Código Identificador:9BF365AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90073/2024

Termo de Aditivo 0001/2025 ao Contrato nº. **11821/2024 OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB PARTE I.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADO: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA. Com base no com base no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Aditivo nº 0001/2025, cujo objetivo são alterações na dotação orçamentaria que passa a ser:

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2107 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM

PRECATÓRIO FUNDEF

Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FME e A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.

Monteiro, 30 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FME

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo **Código Identificador:**CF71612E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90075/2024

Termo de Aditivo 0001/2025 ao Contrato n°. **12021/2024 OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADO: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA. Com base no com base no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Aditivo nº 0001/2025, cujo objetivo são alterações na dotação orçamentaria que passa a ser:

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2107 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM

PRECATÓRIO FUNDEF

Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FME e A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.

Monteiro, 30 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FME

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo **Código Identificador:** A042D85E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90076/2024

Termo de Aditivo 0001/2025 ao Contrato nº. 12121/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB PARTE IV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADO: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA. Com base no com base no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Aditivo nº 0001/2025, cujo objetivo são alterações na dotação orçamentaria que passa a ser:

Programa de Trabalho: 12 361 1009 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM

PRECATÓRIO FUNDEF

Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA **OLIVEIRA** MORATO/FME **SERTANEJA** SERVICOS e A DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.

Monteiro, 30 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FME

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo Código Identificador:CD375938

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90077/2024

Termo de Aditivo 0001/2025 ao Contrato nº. 12221/2024 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB PARTE II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADO: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA. Com base no com base no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Aditivo nº 0001/2025, cujo objetivo são alterações na dotação orçamentaria que passa a ser: Programa de Trabalho: 12 361 1009 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM PRECATÓRIO FUNDEF Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

SIGNATÁRIOS: **PAULA BARBOSA** MORATO/FME **SERTANEJA SERVICOS** A DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.

Monteiro, 30 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FME

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo Código Identificador:9E5622AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 07101/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 07101/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 30/10/2025 à 29/12/2025, contratação está fundamentada segundo o reajuste previsto no contrato baseado no IPCA/IBGE, no valor de R\$ 1.994,12 (Mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), totalizando um valor mensal de R\$ 36.444,11 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), ficando o contrato com valor total atualizado de R\$ 761.888,02 (Setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos). Data de Assinatura: 30/10/2025. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Licitante ABF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 16.528.677/0001-37.

Monteiro - PB, 30 de Outubro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo Código Identificador: 14CF65C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025, nos termos do art. 5°, inciso V, e no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, suas posteriores alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDIMENTO DESTINADOS AO DE SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: COMERCIAL J A SILVA E CIA LTDA - CNPJ nº 17.549.342/0001-68. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 90.055,72 (noventa mil e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Natuba-PB, 30 de outubro de 2025.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por: Ozires Viera de Souza Código Identificador:73E77D49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor LINCON RUAN DA SILVA no cargo de ENFERMEIRO, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- Art. 2º Fica lotado o referido servidor no CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB. 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:B589D72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor ADROVANIO MARQUES SALES no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- Art. 2º Fica lotado o referido servidor na UBS MABEL DANTAS cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:B6A2D8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 129, DE 30 DE OUTUBRO DE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor MATEUS MORAES SILVA no

EDUCADOR FISICO, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

- Art. 2º Fica lotado o referido servidor na ACADEMIA DA SAUDE cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- Art. 3º Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:23EF84B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor PEDRO AUGUSTO DA SILVA TELIS no cargo de DENTISTA, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- Art. 2º Fica lotado o referido servidor na CEO cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:F9419EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 131, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 131, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor GEOVANNA OLIVEIRA CARNEIRO no cargo de FARMACEUTICA, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor na **UBS UBIRAGIVAL** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**59B011C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 132, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 132, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **LAURA KARINA FREIRE NERE** no cargo de **ENFERMEIRA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor na **UBS MABEL DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**9B9B93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **PATRICIA DIAS DE SOUSA** no cargo de

TECNICO DE ENFERMAGEM, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua</u> função em 03.11.2025.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\mathrm{o}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**120EEE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 134, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 134, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor LIDIA BRUNA DE ARAUJO FERREIRA no cargo de

TECNICO DE HIGIENE BUCAL, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor na **UBS MABEL DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- Art. 3° Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.
- $\operatorname{Art.} 4^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**77B6A927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 135, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor EDNA MARIA DE LUCENA SIQUEIRA no cargo de

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor na **UBS UBIRAGIVAL** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**77FF37CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 136, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 136, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **RAMINE ALVES DA SILVA LIMA** no cargo de **TECNICO DE HIGIENE BUCAL**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor na **CEO** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3° - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**3ECED670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 137, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 137, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor JANAINA TARGINO DA SILVA no cargo de

TECNICO DE ENFERMAGEM, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**C4345950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{1^o}$ Fica nomeado o servidor $\mathbf{ROBSON}\ \mathbf{ARAUJO}\ \mathbf{DE}\ \mathbf{SOUSA}$ no cargo de

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **UBS UBIRAGIVAL** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- Art. 3º Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:032829BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor HALISON JORGE CARLOS GOMES, no cargo de BIOQUIMICO, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- Art. 2º Fica lotado o referido servidor no LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 5253925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 140, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 140, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor SARA JULIA REIS DE FREITAS TORRES, no cargo de FONOAUDIOLOGA, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no CENTRO DE REABILITAÇÃO cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:89F02821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 141, DE 30 DE OUTUBRO DE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 141, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor SEBASTIÃO MATHEUS LOURENÇO LIMA, no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- Art. 2º Fica lotado o referido servidor no CENTRO DE REABILITAÇÃO cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 3064E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 142, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 142, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

20

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art.** 1º Fica nomeado o servidor **WILSON RICARDO DE AZEVEDO GALDINO**, no cargo de **VETERINARIO**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **VIGILANCIA SANITARIA** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**9564A5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **IAGO DANIEL DE ALMEIDA**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art.** 2° Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE REABILITAÇÃO** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**F313AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 144, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 144, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **MARIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE REABILITAÇÃO** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4^{\circ} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**EDC1BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **WENDELL FERREIRA FERNANDES FILHO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **UBS UBIRAGIVAL** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB. 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: C9DB9976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 146, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 146, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **RENATO FELIX DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:70A2FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **JHONATA CESAR ALMEIDA SANTOS**, no cargo de **MOTORISTA DE CATEGORIA B**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **SECRETARIA DE SAUDE** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua</u> função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**C8FB5524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 148, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 148, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **WANDEMILSON RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **MOTORISTA DE CATEGORIA B**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **SECRETARIA DE SAUDE** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** 5E5276A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 149, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 149, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **ALESSANDRA REGINA DE MELO SOUSA**, no cargo de **FARMACEUTICA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **UBS MABEL DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**511736D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 150, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 150, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **ROSILENE ALCANTARA**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:44CC9EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **MONICA MARIA MENESES ARAUJO ABREU**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CRECHE NATALICE DE SOUZA LIMA** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** 1B96EF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 152, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 152, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **EDSON THIAGO GOMES DE LIMA**, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIENCIAS**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA MARIA ROSEILDA FERNANDES MENEZES** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3° - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4^{\circ} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:857F488C

23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 153, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **ALEXANDRO DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTORIA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA MARIA ROSEILDA FERNANDES MENEZES** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB. 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**D615684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 154, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor CLAUDIMAR BRAZ DA SILVA ANDRADE, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA MARIA ROSEILDA FERNANDES MENEZES** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua</u> função em 03.11,2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**451C3ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 155, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor THAIS DE FARIAS SOUZA, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA MARIA ROSEILDA FERNANDES MENEZES** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**60B6CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor FRANKLIN ALVES GONÇALVES, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FISICA, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA MARIA ROSEILDA FERNANDES MENEZES** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: BFBA2448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JACINTO DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**81F92F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **PEDRO HENRIQUE FELICIANO VIANA**, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JACINTO DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua</u> função em 03.11.2025.

Art. 4^{\circ} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**C20BD6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 159, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 159, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor EDILAINE DINIZ DE SOUZA AGUIAR, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JACINTO DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:6E27E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 160, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor MILLA ISABEL FERREIRA DA COSTA, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JACINTO DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** D42270F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 161, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1° Fica nomeado o servidor JULIANA PATRICIA AMORIM DO VALE, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JACINTO DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3° - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 2BF820E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 162, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 162, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSÉ MANOEL DA SILVA JUNIOR, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JACINTO DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:9C278F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **JESSICA SAMARA GOMES DA SILVA**, no cargo de **MERENDEIRO(A)** , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- Art. 2º Fica lotado o referido servidor no ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JACINTO DANTAS cuja carga horária

e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**DBBEF1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 164, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 164, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **MARCELO MACIEL FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **MERENDEIRO(A)**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JACINTO DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** AF491672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 165, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 165, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **GABRIELLY BATISTA DA SILVA**, no cargo de **MERENDEIRO(A)**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA MARIA ROSEILDA FERNANDES** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua</u> função em 03.11.2025.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: CB42246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 166, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 166, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **MARIA EDUARDA DE SOUZA**, no cargo de **MERENDEIRO(A)** , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA MARIA ROSEILDA FERNANDES** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua</u> função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**994199BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 167, DE 30 DE OUTUBRO DE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art.** 1º Fica nomeado o servidor **GLORIA MARIANNE LIMA NUNES CASTRO**, no cargo de **MERENDEIRO**(A) , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CRECHE NATALICE DE SOUZA LIMA** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 9010A962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art.** 1º Fica nomeado o servidor **ROSIMERE BATISTA DE SOUZA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CRECHE NATALICE DE SOUZA LIMA** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:C77CD0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 169, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 169, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **BRUNO MATHEUS MARINHO DE LIMA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CRECHE NATALICE DE SOUZA LIMA** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\mathrm{o}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

O VCIIIO/I D

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:303D2374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 170, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 170, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **HELLITON RIKSON DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JACINTO DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 839DEA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 171, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 171, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **HERBERT IVONALDO PEREIRA DE MENEZES,** no cargo de **MOTORISTA DE CATEDORIA D**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: AF7B4EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 172, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art.** 1º Fica nomeado o servidor **MARCILIO BARROS FEITOZA**, no cargo de **MOTORISTA DE CATEDORIA D**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**8B28AA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 173, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 173, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **JHONATHAS NOBREGA ARAUJO**, no cargo de **MOTORISTA DE CATEGORIA D**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 95EB8869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **ONAIRDA OHANNA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** D4EC7304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **GABRIEL BRIZO DO NASCIMENTO**, no cargo de **COVEIRO**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3° - Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**E6747628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 176, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 176, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo

- do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.
- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art.** 1º Fica nomeado o servidor **JAISLANE NATHANAELLY DO NASCIMENTO COSTA**, no cargo de **LIMPEZA URBANA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** A9E32363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art.** 1° Fica nomeado o servidor **GRAZIELI SILVA DE ARAUJO**, no cargo de **LIMPEZA URBANA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**5A8A6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **VALDIR RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua</u> função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB. 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**3F13460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 179, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **GABRIELA LUIZ MENDES PEDROSA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**96327C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 180, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **EBANO HENRIQUE VALDEVINO**, no cargo de **PSICOLOGO**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua</u> função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**CA9C4F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 181 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 181 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **FRANKLIN WANDSON CLEMENTE SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** (**CRAS**) cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** A7E7779D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 182 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 182 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **ARISTENIO BATISTA DO NASCIMENTO**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** A0934AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 183 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 183 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeado o servidor TULIO HENRIQUE CLAUDINO DA FONSECA MENEZES , no cargo de

ENFERMEIRO, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua</u> função em 03.11.2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**8BE575D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 184 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 184 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **SERGIO ARRUDA DE FREITAS SILVA**, no cargo de **DENTISTA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **UBS UBIRAGIVAL** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**93B919B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 185 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 185 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **KARINA GOMES DA SILVA**, no cargo de **ENDODONTISTA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **CEO** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** AFF0FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 186 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 186 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **LUANA NUNES DE SOUSA LIMA**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **UBS MABEL DANTAS** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**5964F7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 187 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 187 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo

- do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.
- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art.** 1º Fica nomeado o servidor **MARIA CLARA MENEZES SOUSA**, no cargo de **ENFERMEIRA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **UBS UBIRAGIVAL** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**79457EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 188, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 188, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

- O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor **AFONSO FERREIRA DA SILVA**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica lotado o referido servidor no **A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - <u>Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 03.11.2025</u>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 9A47800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL Nº 002/2025

RESULTADO DE RECURSOS DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL Nº 002/2025

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PARECER
002	WEVELY INÁCIO MACIEL ALVES	O candidato não apresentou Declaração de Experiência Profissional para o Cargo de Assistente de Apoio Escolar, conforme Anexo IV do Edital, referente ao quesito 01.
011	JAIDE LIRA PEREIRA	A candidata não apresentou Declaração de Experiência Profissional para o Cargo de Assistente de Apoio Escolar, conforme Anexo IV do Edital, referente ao quesito 01, considerando que atividade de atuação catequista não está relacionada ao Cargo de Assistente de Apoio Escolar. Os Cursos Técnicos de Enfermagem e de atendimento pré-hospitalar não estão relacionados ao cargo específico do edital. Será considerada a Declaração de catequista para conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil.
013	SÂMYA SOUSA DE MENEZES	A candidata não apresentou Declaração de Experiência Profissional para o Cargo de Assistente de Apoio Escolar, conforme Anexo IV do Edital, referente ao quesito 01. A declaração de vínculo com o curso de Pedagogia será considerada para pontuação em conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil.

Ouro Velho-PB, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**52BACD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) LINCON RUAN DA SILVA, no cargo de ENFERMEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

LINCON RUAN DA SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:9A2199B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em

vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) ADROVANIO MARQUES SALES, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

ADROVANIO MARQUES SALES

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6F2747BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) MATEUS MORAES SILVA, no cargo de EDUCADOR FISICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

MATEUS MORAES SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**C1DDC254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica

Municipal, <u>EMPOSSA</u>, <u>em cargo efetivo</u>, <u>nesta data o(a) servidor(a) PEDRO AUGUSTO DA SILVA TELIS, no cargo de DENTISTA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.</u>

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO AUGUSTO DA SILVA TELIS

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**0609E7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) GEOVANNA OLIVEIRA CARNEIRO, no cargo de FARMACEUTICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

GEOVANNA OLIVEIRA CARNEIRO

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:0689C741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) LAURA KARINA FREIRE NERI, no cargo de

ENFERMEIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

LAURA KARINA FREIRE NERI

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**89E04280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) PATRICIA DIAS DE SOUSA, no cargo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

PATRÍCIA DIAS DE SOUSA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**E8A76039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) LIDIA BRUNA DE ARAUJO FERREIRA, no cargo de TECNICO(A) DE HIGIENE BUCAL – FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE, conforme Lei Municipal $n^{\circ}600$, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

LIDIA BRUNA DE ARAUJO FERREIRA Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: EC835448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) EDNA MARIA DE LUCENA SIQUEIRA, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

EDNA MARIA DE LUCENA SIQUEIRA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6DFFDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a)

servidor(a) RAMINE ALVES DA SILVA LIMA, no cargo de TECNICO(A) EM HIGIENE BUCAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

RAMINE ALVEZ DA SILVA LIMA Servidor(a) Empossado(a)

> Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:FAF676BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) JANAINA TARGINO DA SILVA, no cargo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

JANAINA TARGINO DA SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:2ACCEC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica

Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) ROBSON ARAUJO DE SOUSA , no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

ROBSON ARAUJO DE SOUSA Servidor(a) Empossado(a)

 ${\bf Publicado\ por:}$

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**D4D46396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) SARA JULIA REIS DE FREITAS TORRES, no cargo de FONOAUDIOLOGO(A) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

SARA JULIA REIS DE FREITAS TORRES Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**1B4A595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em

vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) SEBASTIÃO MATHEUS LOURENCO LIMA , no cargo de FISIOTERAPEUTA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO MATHEUS LOURENÇO LIMA Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**B50177AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) WILSON RICARDO DE AZEVEDO GALDINO, no cargo de VETERINARIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

WILSON RICARDO DE AZEVEDO GALDINO Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** ABF76A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em

vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Iago Daniel de Almeida , no cargo de FISIOTERAPEUTA — FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

IAGO DANIEL DE ALMEIDA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**5498682B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Mariana Da Conceição Oliveira , no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

MARIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**B4D79C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica

Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Wendell Ferreira Fernandes Filho , no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

WENDELL FERREIRA FERNANDES FILHO

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 542D8472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Renato Felix Da Silva, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

RENATO FELIX DA SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**5DC0D562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a)

servidor(a) Jhonata Cesar Almeida Santos , no cargo de MOTORISTA DE CATEGORIA B – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

JHONATA CESAR ALMEIDA SANTOS

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**0D3E7E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Wandemilson Rodrigues Da Silva , no cargo de MOTORISTA DE CATEGORIA B - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

WANDEMILSON RODRIGUES DA SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**056161A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Alessadra Regina de Melo Sousa , no cargo de

MOTORISTA DE CATEGORIA B – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

ALESSADRA REGINA DE MELO SOUSA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**05201A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Rosilene Alcantara , no cargo de TECNICO(A) DE LABORATORIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

ROSILENE ALCANTARA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**D774012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Monica Maria Menezes Araujo Abreu, no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL - SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

MONICA MARIA MENEZES ARAUJO ABREU

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**404AB27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Edson Thiago Gomes de Lima , no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIENCIAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

EDSON THIAGO GOMES DE LIMA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: EE77EE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Alexandro dos Santos , no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTORIA – SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRO DOS SANTOS

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**7BFE635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Claudimar Braz Da Silva Andrade , no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

CLAUDIMAR BRAZ DA SILVA ANDRADE

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**045C4573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Thais de Farias Souza, no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS —

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

THAIS DE FARIAS SOUZA Servidor(a) Empossado(a

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:81B3ACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Franklin Alves Gonçalves , no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FISICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

FRANKLIN ALVES GONÇALVES

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**EEBCB0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Juliana Patricia Amorim do Vale , no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I —

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

JULIANA PATRICIA AMORIM DO VALE

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**0373963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Pedro Henrique Feliciano Viana , no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO HENRIQUE FELICIANO VIANA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: CD0D3B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Milla Isabel Ferreira da Costa, no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

MILLA ISABEL FERREIRA DA COSTA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**3F745FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Edilaine Diniz de Souza Aguiar, no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

EDILAINE DINIZ DE SOUZA AGUIAR

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**8CFD0E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Claudia dos Santos Oliveira, no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**3300B458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) José Manoel da Silva Junior, no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MANOEL DA SILVA JUNIOR

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 4B436E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Jessica Samara Gomes da Silva, no cargo de

MERENDEIRO(A) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

JESSICA SAMARA GOMES DA SILVA Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**4C6F072C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Gloria Marianne Lima Nunes Castro, no cargo de MERENDEIRO(A) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

GLORIA MARIANNE LIMA NUNES CASTRO Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**753F67A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Gabrielly Batista da Silva, no cargo de

MERENDEIRO(A) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

GABRIELLY BATISTA DA SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por: Jenezes Nascimento

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 2E9C2E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Marcelo Maciel Ferreira dos Santos, no cargo de MERENDEIRO(A) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

MARCELO MACIEL FERREIRA DOS SANTOS

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6E95B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Maria Eduarda de Souza, no cargo de MERENDEIRO(A) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

MARIA EDUARDA DE SOUZA Servidor(a) Empossado(a)

> Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:5209A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Rosimere Batista de Souza, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

ROSIMERE BATISTA DE SOUZA

Servidor(a) Empossado(a)

 ${\bf Publicado\ por:}$

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**44F21BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Bruno Matheus de Lima, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

BRUNO MATHEUS DE LIMA Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:EFD4E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Helliton Rikson da Silva, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

HELLITON RIKSON DA SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:97797DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Herbert Ivonaldo Pereira de Menezes, no cargo de MOTORISTA DE CATEGORIA D - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

HERBERT IVONALDO PEREIRA DE MENEZES

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:DF9E2AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Marcilio Barros Feitoza, no cargo de MOTORISTA DE CATEGORIA D - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

MARCILIO BARROS FEITOZA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 2A731C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Jhonathas Nobrega Araujo, no cargo de MOTORISTA DE CATEGORIA D - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

JHONATHAS NOBREGA ARAUJO

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**F748C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Valdir Ramos de Oliveira Junior , no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

VALDIR RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**9CD1D2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Onairda Ohanna Silva , no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

ONAIRDA OHANNA SILVA Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 720D4318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Jaislane Nathanaelly do Nascimento Costa, no cargo de LIMPEZA URBANA – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

JAISLANE NATHANAELLY DO NASCIMENTO COSTA Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**9CD80EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Grazieli Silva de Araujo , no cargo de LIMPEZA URBANA - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

GRAZIELI SILVA DE ARAUJO

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:9248A635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Gabriel Brizo do Nascimento, no cargo de COVEIRO - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

GABRIEL BRIZO DO NASCIMENTO

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 205369EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Gabriela Luis Mendes Pedrosa , no cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL , conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

GABRIELA LUIS MENDES PEDROSA Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: B1A2B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Ebano Henrique Valdevino , no cargo de PSICOLOGO(A) - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL , conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

EBANO HENRIQUE VALDEVINO Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**8346A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Franklin Wandson Clemente Silva, no cargo de PSICOLOGO(A) — SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis

Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

FRANKLIN WANDSON CLEMENTE SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**304FE375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) Afonso Ferreira da Silva, no cargo de Nutricionista — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário Municipal de Administração

AFONSO FERREIRA DA SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**1D4153EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em processo seletivo, nesta data o servidor(a) Aristenio Batista do Nascimento, no cargo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n 600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo em processo seletivo, bem como comprometeuse a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

ARISTENIO BATISTA DO NASCIMENTO

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**0F74C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em processo seletivo, nesta data o servidor(a) Luana Nunes de Sousa Lima, no cargo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n 600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo em processo seletivo, bem como comprometeu se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

LUANA NUNES DE SOUSA LIMA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 8F984C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em processo seletivo, nesta data o servidor(a) Tulio Henrique Claudino da Fonseca Menezes, no cargo de ENFERMEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n 600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo em processo seletivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

TULIO HENRIQUE CLAUDINO DA FONSECA MENEZES

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 05B8CA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em processo seletivo, nesta data o servidor(a) Maria Clara Menezes Sousa, no cargo de ENFERMEIRO(A) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n 600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo em processo seletivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

MARIA CLARA MENEZES SOUSA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:5C7F6A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em processo seletivo, nesta data o servidor(a) Sergio Arruda de Freitas Silva, no cargo de DENTISTA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n 600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo em processo seletivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO ARRUDA DE FREITAS SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** ADD7EB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA, em processo seletivo, nesta data o(a) servidor(a) Karina Gomes da Silva, no cargo de ENDODONTISTA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Lei Municipal n 600, de 28 de abril de 2025.

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo em processo seletivo, bem como comprometeu se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração, **Wendell Sidclei Nunes Ferreira**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

KARINA GOMES DA SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**834E01D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB, NO PERÍODO DE 02/01/2023 A 02/01/2027, NA REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0288/2025 - GP

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social — CACS/FUNDEB, no período de 02/01/2023 a 02/01/2027, na representatividade do Conselho Municipal de Educação — CME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, em virtude da formação do novo Conselho Municipal de Educação – CME, instituído pela Portaria nº 0253, de 01 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na representatividade do Conselho Municipal de Educação – CME, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2027, conforme segue:

Membros Substituídos:

Irineide Pereira Cordeiro - Titular

Karina Valéria da Silva Leal – Suplente

Membros Nomeados:

Wagner Tavares Vasconcelos – Titular

Francisca Linalda de Lima - Suplente

Art. 2º As demais representatividades que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**03614EC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 280/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear o senhor **DANILO OLIVEIRA GOMES**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição ao titular Emerson de Lucena Silva, enquanto perdurar a licença de saúde do titular, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**54FF58C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 281/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **MURILLO GUSTAVO MEDEIROS MOURA** para, a partir de 03/11/2025, ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 16F088C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 282/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **KELLY OLIVEIRA DA SILVA** para, a partir de 03/11/2025, ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3997B68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 558/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de outubro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de outubro de 2021**, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **13 de outubro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1274/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DAGMAR DA SILVA SOARES COSTA**, matrícula nº 2017681, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/11/2025 a 09/12/2025.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4B1CB523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 559/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **01 de abril de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1275/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **RIVANDRO EMANUEL DA SILVA JACINTO**, matrícula nº 2018214, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2025 a 17/11/2025.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**707AB7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 560/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de julho de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de julho de 2013**, a cada dia 09 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **09 de julho de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 1273/2025 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 0065873, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2024/2025, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/11/2025 a 16/12/2025.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CB651353

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE **CONTRATO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO **TERMO** ADITIVO DE **CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE NAZARÉ, NO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE N° 1087992-22-2023 – 944125/2023/MESP/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do Contrato n.º 00096/2024, decorrente da Concorrência, Eletrônica nº 00020/2024 .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica 00020/2024 e Cláusula sétima do Contrato 00096/2024.<u>VALOR: R\$ R\$ 102.411,32 REAIS</u>. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário TIAGO MONTEIRO PEREIRA e LUMAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 05.820.995/0001-50.

ASSINATURA: 30 de Outubro de 2025.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:0DC4E124

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro -Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AOUISICÃO PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTAR. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 18 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 30 de Outubro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:FDFA7230

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISICÃO PARCELADA DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.1004 -AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 0217/2023 - FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00214/2025 -16.10.25 - ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 227.960,00; CT N° 00215/2025 - 16.10.25 - ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA. - R\$ 551.998,00.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:9F1A2D62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO \mathbf{E} HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 227.960,00; ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA. - R\$ 551.998,00.

Pocinhos - PB, 16 de Outubro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador: 0DFEB904

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0035/2025

Aos 16 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E CUMPRIR O CONVÊNIO N.º 0217/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo

diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

17.023.842/0001-61

Item(s): 4.

Valor: R\$ 227.960,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 16 de Outubro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

Publicado por: Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:67200B32

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2025

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação de habilitação apresentada no dia 30 de outubro de 2025, julga CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA CNPJ: 07.198.918/0001-36; LTDA, inscrita no CREDENCIADA: NENHUMA. Abre-se o prazo recursal, previsto no subitem 7.1.1 do edital, de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso de resultado de credenciamento e vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 31 de outubro de 2025

THATIANE DE ARAÚJO COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista **Código Identificador:**49CC72C6

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2025

Pombal - PB, 31 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00077/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CENOTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL—PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JULEAN DECORAÇOES LTDA.

CNPJ: 10.525.127/0001-88 Valor: R\$ 91.449,32

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista **Código Identificador:**C530160E

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2025

Pombal - PB, 31 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00077/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CENOTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JULEAN DECORAÇOES LTDA.

CNPJ: 10.525.127/0001-88

Valor: R\$ 91.449,32

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista **Código Identificador:**4603B0D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO LEI N/ 977/2025 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO BOLSA A CUIDADORES SOCIAIS EDUCACIONAIS

LEI Nº 977/2025. DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a CONCESSÃO DE AUXÍLIO BOLSA A CUIDADORES SOCIAIS EDUCACIONAIS, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	
123610050.2931	CONCESSÃO DE AUXÍLIO BOLSA A CUIDADORES SOCIAIS EDUCACIONAIS	
1500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00
	TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba. 31 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira Código Identificador:246F50ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 261/2025 - COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR (CECAF)

PORTARIA Nº 261/2025

Santa Helena – PB. Em 31 de outubro de 2025.

O Prefeito Constitucional deste Município, o Senhor JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Portaria SESAN/MDS Nº 191 de 29 de agosto de 2025, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Familia e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), a fim de atender ao Programa de Aquisição de Alimentos do município de Santa Helena-PB, que será composta pelos servidores abaixo listados:

VAGNER JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA – Coordenador JOSÉ EDUARDO FURTADO LIMA – Membro CIBELE DINIZ CORREIA – Membro EDIGLECIO GOMES DOS SANTOS – Membro ANA CLÉCIA GOMES PARNAÍBA ROLIM - Membro

Art. 2º- A Comissão será responsável pela elaboração, organização e execução do Edital de Convocação dos Agricultutores Familiares, a fim de atender ao Programa de Aquisição de Alimentos — PAA, do Plano Operacional n º 05094-2025-2513307 e Proposta nº 02122-DS-05094-2025-2513307, para o periodo de execução 29/08/2025 a 29/08/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 31 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira Código Identificador: E089E081

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 262/2025

PORTARIA Nº 262/2025

Santa Helena - PB. Em 31 de outubro de 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 501/2007, 02 de janeiro de 2007 e pela Lei Municipal nº 872/2023, 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR,** a pedido a senhora **ACLEBIA ALVES QUARESMA,** RG Nº 3267361 SSP/PB e CPF Nº 098.508.634-39, do cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE** com lotação na Secretaria de Saúde do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 31 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira **Código Identificador:**4B80567D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ACORDOS DIRETOS DE PRECATÓRIOS

EDITAL Nº 01/2025

Convocação para Acordos Diretos de Precatórios Lei Municipal nº 961/2025

O Município de Santa Helena/PB, por intermédio da Câmara de Conciliação de Precatórios instituída pela Lei Municipal nº 961/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para celebração de acordos diretos destinados à quitação de precatórios, nos termos do art. 101 do ADCT e Resolução CNJ nº 303/2019, conforme condições deste Edital.

1. Fundamentação Legal e Objeto

- 1.1. Este Edital fundamenta-se no art. 101 do ADCT, na Resolução CNJ nº 303/2019 e na Lei Municipal nº 961/2025, que autoriza acordos com deságio de 40% sobre o valor atualizado, condicionados à disponibilidade financeira e à homologação do TJPB.
- 1.2. Objeto: convocar titulares, sucessores e cessionários de precatórios do Município, regularmente inscritos no TJPB, para apresentar propostas de acordo.

2. Período, Local e Forma de Adesão

- 2.1. Período de inscrição: de 01/11 a 31/12/2025.
- 2.2. Forma de protocolo: (a) Eletrônica: precatorios@santahelena.pb.gov.br (PDF); (b) Presencial: Procuradoria-Geral do Município, Rua Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena/PB, CEP 58.925-000, das 8h às 12h (dias úteis). 2.3. O proponente deverá utilizar o Requerimento-Padrão (Anexo I) e anexar a documentação do item 5.

3. Elegibilidade e Condições

- 3.1. Elegíveis: precatórios inscritos perante o TJPB, sem discussão judicial específica sobre exigibilidade ou cálculo.
- 3.2. Credores habilitados: titular originário, sucessores e cessionários devidamente habilitados perante o TJPB.
- 3.3. Havendo constrição, o acordo exige prévia liberação/baixa do gravame.
- 3.4. Honorários de sucumbência podem integrar o acordo; honorários contratuais somente mediante destaque nos autos.

4. Critérios de Seleção e Ordem

- 4.1. Processamento em ordem cronológica de inscrição do precatório e, se insuficiente o valor disponível, preferências:
- (I) doença grave;
- (II) maior de 60 anos;
- (III) pessoa com deficiência;
- (IV) créditos alimentares;
- (V) cronologia.
- 4.2. O deferimento depende de disponibilidade orçamentário-financeira e de homologação pelo TJPB.

5. Documentos Obrigatórios por Proposta

- 5.1. Requerimento-Padrão assinado;
- 5.2. Documento de identificação;
- 5.3. Comprovante de titularidade (ou cessão + habilitação no TJPB);
- 5.4. Procuração com poderes específicos (recente);
- 5.5. Comprovante bancário;
- 5.6. Documentos para preferência (se houver);
- 5.7. Instrumentos de honorários (se houver).

6. Deságio, Homologação e Pagamento

- 6.1. Deságio de 40% sobre o valor atualizado na data-base indicada pelo TJPB.
- 6.2. Proposta aceita: formalização em Instrumento de Conciliação e submissão à homologação do TJPB.
- 6.3. Pagamento somente após homologação, via conta específica de acordos.

7. Declarações e Renúncias do Proponente

7.1. Ao assinar o Requerimento-Padrão, o proponente declara aderência às condições do Edital e da Lei nº 961/2025; renuncia a controvérsias sobre cálculo/saldo; declara inexistência de discussão judicial e de constrições (ou compromisso de prévia liberação); e ciência de que o acordo depende de homologação e disponibilidade financeira.

8. Publicidade, Impugnações e Esclarecimentos

- 8.1. Publicação no Diário Oficial/quinzenário e no portal www.santahelena.pb.gov.br, além de afixação no átrio da Prefeitura.
- 8.2. Impugnações/esclarecimentos: em 5 (cinco) dias úteis da publicação, via precatorios@santahelena.pb.gov.br ou presencialmente na Procuradoria-Geral.
- 9.3. Respostas/retificações serão divulgadas pelos mesmos meios do item 8.1.

Santa Helena/PB, Em 29 de outubro de 2025.

ERISMEIRE TAVARES LOPES

Procurador-Geral do Município - Presidente da Câmara

GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES

Secretário de Finanças - Membro

JOSÉ EDER GOMES PARNAIBA

Servidor Efetivo - Membro

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena/PB, 29 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I – REQUERIMENTO-PADRÃO DO CREDOR

Acordo Direto de Precatório – Lei Municipal nº 961/2025

1. Identificação do Proponente

Credor/cessionário: [NOME COMPLETO]

CPF/CNPJ: [__]
Estado civil (PF): [__]

Paraiba, 05 de Novembro de 2025 • Diario Oficiai d
Endereço: [Rua, nº, bairro, CEP, cidade/UF] E-mail: []
Telefone/WhatsApp: [] Representante legal (se houver): [NOME] – [CPF] – [qualificação]
Procuração: [tipo, data, cartório] (anexar) 2. Dados do Precatório
Tribunal: TJPB
Nº do Precatório: []
Ano de inscrição: []
Processo originário: []
Natureza do crédito: (□) Alimentar (□) Comum Valor atualizado (data-base TJPB): R\$ [] (anexar demonstrativo)
3. Opção pelo Acordo Direto (Deságio 40%)
Declaro minha adesão ao acordo direto com deságio de 40% sobre o
valor atualizado acima, conforme Lei Municipal $\vec{n^o}$ 961/2025 e Edital $\vec{n^o}$ 01/2025.
4. Dados Bancários para Crédito
Banco: [_]
Agência: []
Conta corrente: [] PIX (opcional): []
(Anexar comprovante de titularidade)
5. Honorários
(□) Há honorários de sucumbência a incluir.
() Há honorários contratuais com pedido de destaque (anexar
contrato/documentos). (□) Não há honorários a destacar.
6. Situação Judicial / Constrições
(□) Não há discussão judicial pendente.
(□) Não há penhora/arresto/bloqueio.
(□) Há constrição: comprometo-me a promover a liberação prévia
(documentos anexos: []).
7. DeclaraçõesEstou ciente de que a proposta está condicionada à homologação pelo
TJPB e à disponibilidade financeira; renuncio a controvérsias sobre cálculo e saldo; concordo com os critérios de preferência e a ordem
cronológica; autorizo o uso dos meus dados exclusivamente para processamento do acordo e declaro a veracidade das informações.
8. Lista de Anexos (a) Documento de identificação (PF/PJ);
(b) Procuração com poderes específicos (recente);
(c) Comprovante de titularidade do crédito ou cessão + habilitação no
TJPB;
(d) Demonstrativo do valor atualizado emitido pelo TJPB;
(e) Comprovante de dados bancários;(f) Documentos para preferência (doença grave/PCD/idoso), se for o
caso;
(g) Instrumentos de honorários (se houver);
(h) Outros: [].
Santa Helena/PB, de de 2025.
INOME DO CREDOR/DERREGENTANTE!
[NOME DO CREDOR/REPRESENTANTE] CPF: [] RG: []
(Assinatura com reconhecimento de firma, quando requerido)
Publicado por:

Marcia Veronica Alves de Carvalho Código Identificador:109B760A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 PSS 009/2024 - SAUDE

EDITAL - 006

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

Função: Educador Físico (Código 005)

2ª. COLOCADO (A): Fabiano Mendes Bezerra - CPF: 068.365.094 -

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 07/11/2025, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 31 de outubro de 2025.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretaria de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 17C62BDA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 292

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 292/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA. NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, Luiz Paulo Ventura Pereira, CPF de n.º. 063.339.384-32 e RG de n.º. 3526857. SSDS/PB, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 37376B6F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA EXCEPCIONAL 47

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 047/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 15/01/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário da Sra. Mireli Cordeiro dos Santos, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 9.818.153 SDS/PE, da função de Educador Físico – Academia da Saúde, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 31 de outubro do ano de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 0D2B44FD

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA EXCEPCIONAL 48

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 048/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 13/02/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário do Sr. Renan Figueiredo de Freitas, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 1138306614 SSDS/BA, da função de Médico Especialista em Cardiologia, com jornada semanal de 20h (vinte horas), tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi selecionado na 1º posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 31 de outubro do ano de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:** AD97272B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00029/2025, para Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros para as escolas do Município de São José de Espinharas/PB, em conformidade com o Convênio Estadual nº 0020/2025, referente os itens que restaram fracassados no processo licitatório anterior. a empresa: FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ Nº 47.646.580/0001-52; VALOR: R\$ 19.800,00; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 05.570.101/0001-11; VALOR: R\$ 28.450,00.

São José de Espinharas, 30 de outubro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00029/2025, para Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros para as escolas do Município de São José de Espinharas/PB, em conformidade com o Convênio Estadual nº 0020/2025, referente os itens que restaram fracassados no processo licitatório anterior. a empresa: FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ Nº 47.646.580/0001-52; VALOR: R\$ 19.800,00; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 05.570.101/0001-11; VALOR: R\$ 28.450,00.

São José de Espinharas, 31 de outubro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**D9C3848B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21701/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21701/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS 50), para o município de São José de Espinharas-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

VALOR: R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José de Espinharas, 31 de outubro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**82E99118

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato N.º 40101/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05

CONTRATADA: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N° 17.560.794/0001-40

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA, DOTAÇÃO E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 17 de Junho de 2025 e tendo seu termino no dia 17 de Junho de 2026. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos CONVÊNIO FDE N° 043/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E CON IRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13392 1023 1058 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS; 1701.0000 TRANSFERÊNCIAS OUTRAS DE CONVÊNIOS INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. O Valor do Contrato Original que é de R\$ 651.858,62 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), permanece inalterado.

A republicação visa corrigir erro material de digitação na data de celebração do Termo Aditivo, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Onde se lia: Data de Celebração: 18 de Junho de 2025 Leia-se: Data de Celebração: 17 de Junho de 2025

São José do Bonfim/PB, 30 de Outubro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:FCA14C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00010/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna-se público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria em saúde e segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: http://saojosedobonfim.pb.gov.br. Endereço eletrônico para envio da documentação e proposta: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. Prazo final para envio das propostas: 06 de Novembro de 2025, até as 17:00hs. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Bonfim/PB, 31 de outubro o de 2025.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA

Secretária de Saúde

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, para Aquisição de 02 (dois) Kits de Educação Criativa para Secretaria Municipal de Educação de do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, valor total: R\$ 14.996,00

São José do Bonfim, 30 de Outubro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, para Aquisição de 02 (dois) Kits de Educação Criativa para Secretaria Municipal de Educação de do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: -PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, valor total: R\$ 14.996,00

São José do Bonfim, 31 de outubro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro **Código Identificador:**16B20D95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA NO 145/2025.

Portaria no 145/2025.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei no 195/2015, de 30 de dezembro de 2009:

Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Saúde, representantes de entidades, conforme indicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Hingrid Wanna Saraiva de Oliveira (Titular) Francimária Lopes de Oliveira (Suplente)* Ana Claudia Dantas de Oliveira (Titular) Lucineide da Silva Azevedo (Suplente)

TRABALHADORES DA SAÚDE:

Divonete Dantas da Cruz (Titular) Maria José Saraiva (suplente) Joênio Marques de Oliveira (Titular) Lorena Chianca Forte (suplente)

IGREJAS E USUARIOS:

Raquel Cavalcante Saraiva (Titular) Daily Cardoso dos Santos Romão (Suplente) Josélia Veras Braga (Titular) Deborah Gisele Saraiva Lopes (Suplente)

TRABALHADORES RURAIS E URBANO

Ana Clesia da Costa Alves (Titular) Raissa Alves da Silva (Suplente) Nilma Pereira de Araújo (Titular) Francisco Amilton Gomes da Costa (Suplente)

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

*publicação por incorreção

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**949DFF06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinados a atender as necessidades dos programas CREAS e SCFV que são mantidos pelo FMAS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

https://www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 30 de Outubro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 14247020

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 406/2025 SAPÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Designar a servidora **ZEINA RASSI NOBREGA**, matrícula 2123422, cargo ADVOGADO, para o acompanhamento dos procedimentos de acumulação ilegal de cargos.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:DA02AF81

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "RAFAEL DONO"" através da empresa detentora da marca RANIERI NOBREGA FERREIRA-ME, devidamente registrada sob o CNPJ n° 10.367.987/0001-30, para apresentação artística nas festividades do "FESTA DE 64 (SESSENTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 13 de dezembro de 2025, em praça pública na cidade de Serra Grande—PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande CONTRATADO: RANIERI NOBREGA FERREIRA-ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício do ano de 2025.

DATA DO CONTRATO: 31/10/2025

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), valor a ser pago pela apresentação.

VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato.

SERRA GRANDE-PB, 31 de outubro de 2025

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 31/10/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador: BDB6FE55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO CONTRATO Nº 282/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a banda "CAVALEIROS DO FORRO" através da empresa detentora da marca MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 01.402.019/0001-27, para apresentação artística nas festividades do "FESTA DE 64 (SESSENTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 14 de dezembro de 2025, em praça pública na cidade de Serra Grande—PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande CONTRATADO: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ nº 01.402.019/0001-27

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício do ano de 2025.

DATA DO CONTRATO: 31/10/2025

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), valor a ser pago pela apresentação.

VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato.

SERRA GRANDE-PB, 31 de outubro de 2025

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 31/10/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador: ABD86A56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003-2025

Ata dos trabalhos da Comissão de Contratação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos ao chamamento público acima indicada, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Prefeitura Municipal de Soledade, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP - 08/10/2025.

Interessados que obtiveram o instrumento convocatório:

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - CPF: 039.167.186-30; no dia 10 de Outubro as 12:34 ENTREGA via postal

FILIPE PEDRO DE ARAUJO - CPF: 059.857.374-70; no dia 21 de Outubro as 11:20 ENTREGA via postal

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 065.132.226-05; no dia 10 de Outubro ENTREGA via postal as 12:41.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MORÊIRA - CPF: 014.721.886-16; no dia 10 de Outubro as 12:27 ENTREGA via postal

MURILO GONCALVES RAMOS - CPF: 002.959.081-73; no dia 21 de Outubro as 11:53 ENTREGA documento físico

SANARA BARBOSA ARAUJO - CPF: 064.880.464-03. no dia 09 de Outubro de 2025 as 08:00 ENTREGA documento físico.

Conforme estabelecido expressamente no Edital de Credenciamento nº 0003/2025 o Critério de Julgamento para formação da lista de classificação e posterior contratação será a ordem cronológica de entrega dos documentos, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A regra editalícia a ser aplicada é:

"Caso haja mais de 01 (um) Leiloeiro Oficial habilitado, será observado a ordem cronológica de entrega dos documentos para efeito de formação de lista de classificação e posterior contratação."

2. Resultado da Análise Habilitatória

Após a análise da documentação, declaram-se Habilitados todos os Leiloeiros Oficiais que cumpriram integralmente todos os requisitos de qualificação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira exigidos no Edital, conforme detalhamento anexo.

3. Classificação e Ordem de Convocação

Em estrita observância ao critério de julgamento estabelecido, a classificação final dos leiloeiros habilitados, que definirá a ordem de convocação para futuras contratações, é determinada pela data e hora de protocolo dos respectivos documentos de credenciamento.

Posição no Ranking Leiloeiro / Empresa CNPJ / CPF Data e Hora do Protocolo Observação

1º SANARA BARBOSA ARAUJO 064.880.464-03 09/10/2025

08:00 Primeira convocação, sujeito à disponibilidade. 2º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA 014.721.886-16 10/10/2025

12:27 Próximo na ordem de rodízio.

3º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO 039.167.186-30 10/10/2025 12:34 Próximo na ordem de rodízio.

4° JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA 065.132.226-05 10/10/2025

12:41 Próximo na ordem de rodizio

5° MURILO GONÇALVES RAMOS 002.959.081-73 21/10/2025 11:53 Próximo na ordem de rodizio

Fica estabelecido que a Administração Municipal de Soledade observará a seguinte dinâmica, conforme o previsto no Edital:

- 1. Ordem Inicial: A contratação será iniciada pelo Leiloeiro posicionado em 1º lugar na lista, observada a sua Disponibilidade Imediata e a adequação ao objeto do leilão (conforme os critérios técnicos remanescentes do edital).
- 2. Rodízio: Após a execução do leilão pelo primeiro colocado, e respeitados os critérios de priorização de cada leilão (Disponibilidade, Experiência Específica, etc.), será adotado o sistema de rodízio entre os credenciados, seguindo a ordem cronológica estabelecida acima, de forma a possibilitar a participação equitativa de todos.

- 3. Exceção de Divisão: O Município se reserva o direito de convocar mais de um credenciado quando a natureza ou o volume de bens justificar a divisão da execução, garantindo celeridade e eficiência.
- 4. Recusa e Exclusão: Se um credenciado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições, a Administração poderá excluí-lo ou reinseri-lo em último lugar na lista de credenciamento, conforme o edital.

Às 09:49 horas do dia 29/10/2025, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação

Inicialmente, a Equipe/Comissão procedeu à análise dos documentos de Habilitação e das informações complementares protocoladas pelos interessados, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 0003/2025, visando à formação da lista de Leiloeiros Oficiais aptos à contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Foram analisados os documentos dos seguintes interessados:

- MURILO GONCALVES RAMOS
- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
- FILIPE PEDRO DE ARAUJO
- SANARA BARBOSA ARAUJO
- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

Após o exame minucioso da documentação (Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômico-Financeira e Técnica), constatou-se que OS INTERESSADOS APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, sendo, portanto, declarados APTOS e formalmente CREDENCIADOS a prestar os serviços de Leiloeiro Oficial para o Município de Soledade De acordo com Edital e ETP anexados, onde o critério de julgamento em que caso haja mais de 01 (um) Leiloeiro Oficial habilitado, será observado a ordem cronológica de entrega dos documentos para efeito de formação de lista de classificação e posterior contratação. De acordo com o critério o Leiloeiro/Empresa que apresentou documentação de acordo com a ordem cronológica a documentação foi SANARA BARBOSA ARAUJO CPF: 064.880.464-03 entregue no dia 29 de Setembro de 2025 as 08:00 da manhã. O Município poderá adotar sistema de rodízio entre os credenciados, de forma a possibilitar a participação equitativa de todos, caso haja necessidade em realizar mais de um leilão, respeitados os critérios de disponibilidade e adequação ao objeto do leilão.

Soledade, 31 de Outubro de 2025

DAVID PIERRE GONCALVES PEREIRA

Agente de Contratação I

ANTONY MARCIO DE FRANÇA GUIMARÃES

Agente de Contratação II

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães **Código Identificador:**2D561E1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 317/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 778/2018 e as recomendações da Resolução CONANDA nº 202/2017.

Considerando o resultado da Eleição Direta para escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município, realizado no dia 01 de Outubro de 2023;

Considerando a Ata da de Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Soledade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido Janieide Costa Guimarães do cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, membro Titular, de mandato de 10 de Janeiro de 2024 a 09 de Janeiro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2025

Registre-se e publique-se.

Soledade, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** A3539433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 261/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ERRATA

A **Portaria nº 261/2025**, de 30 de outubro de 2025, publicado Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder ao servidor, Roberto Fagner Silva Campos, matrícula nº 2448, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 03/10/2025 a 21/10/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Roberto Fagner Silva Campos, matrícula nº 2448, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 03/11/2025 a 21/11/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano.

Soledade, 31 de outubro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Priscila de Andrade Arruda **Código Identificador:**9F2D18CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\rm o}$ IN00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa autorizada e/ou especializada na manutenção de máquinas pesadas, para a realização de serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva nas máquinas de grande porte pertencentes à frota do Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA - R\$ 122.000,00.

Uiraúna - PB, 30 de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa autorizada e/ou especializada na manutenção de máquinas pesadas, para a realização de serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva nas máquinas de grande porte pertencentes à frota do Município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000205 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00280/2025 - 31.10.25 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA - R\$ 122.000,00.

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira Código Identificador: 129D3585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - IN00029/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: presente inexigibilidade tem por objeto a contratação de profissional especializado para execução de 04 (quatro) bustos monumentais, com metodologia e técnica de execução diferenciada. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea g, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO: 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000529 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS; 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA; 000578 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00278/2025 - 31.10.25 - RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA - R\$ 72.000,00.

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira Código Identificador:D30D864E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO/SEDUC Nº 0005/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA, E ALEX KASSIO COSTA PINTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular CONTRATUAL, de um lado Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna-PB, com sede na Rua Manoel Mariano, SN, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.073.823/0001-23, neste ato representada pela Sr.ª Secretária de Educação DISLANEIDE MACENA DUARTE, brasileira, casada, com CPF de nº 038.415.994-00, residente e domiciliada em Uiraúna-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ALEX KASSIO COSTA PINTO**, brasileiro, locador, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 110, Centro, inscrito no CPF sob o nº. 076.885.104-14, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação de imóvel onde funcionará depósito de objetos/móveis, inerente às atividades da Secretaria MunicipaldeEducação da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB. A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, CONTRATO Nº. 0005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal; imóvel localizado na Rua São Francisco, 110, Centro, Uiraúna-PB. Valor mensal R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos nos Arts. 130 e 134, da Lei 14.133/21; mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente:

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20.800. Classificação funcional 12 361 1001 2025; 12 365 1001 2035; 12 361 1001 2033. Elemento de despesa 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de recursos: 15001001 - Recursos Livres (ordinário). 3190.00 -Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

O prazo de vigência do presente contrato será: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 11/09/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA **OBRIGAÇÕES** DAS DO **CONTRATANTE**:

- a Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato:
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou servicos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Restituir o bem nas condições originais no ato de devolução do imóvel, salvo o desgaste natural do uso comum do imóvel.

CLÁUSULA **OITAVA** DAS **OBRIGAÇÕES** DO **CONTRATADO:**

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária incluindo o pagamento respectivo ao IPTU, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante terceiros em razão da execução do objeto
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, vender, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h Permitir uso e gozo do imóvel, bem como fazer adaptações, implementações, reformas e manutenção necessária para exercício das atividades inerente ao objeto deste contrato.
- i Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO **CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Sousa - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna-PB, 11 de setembro de 2025.

DISLANEIDE MACENA DUARTE

Contratante

ALEX KASSIO COSTA PINTO

Contratado

Testemunhas:	
CPF:	
CPF:	

Publicado por: Francisca Jussara Alves Vieira Código Identificador: A17AA691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 68/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da Lei Complementar Municipal 020/2011. **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder à servidora efetiva desta Casa Legislativa, Esther Pinheiro Vieira, 30 (trinta) dias de férias.
- Art. 2º A concessão das férias terá início em 03/11/2025 e término no dia 02/12/2025.
- Art. 3º Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração. conforme dispõe o art. 27 da Lei Complementar Municipal 020/2011.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira Código Identificador:F900AC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar (VIAP) no âmbito da Câmara Municipal de Uiraúna, estabelecendo os requisitos para sua concessão, as despesas passíveis de indenização, e os mecanismos de prestação de contas, fiscalização e transparência e dá outras providências.

- A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e em cumprimento à Lei Ordinária Municipal nº 1274/2025 de 06 de Outubro de 2025, que criou a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar (VIAP) e delegou sua regulamentação a este Poder Legislativo, RESOLVE:
- Art. 1º. A Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar VIAP, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 1274/2025 de 06 de Outubro de 2025, será regulamentada por esta Resolução no âmbito da Câmara Municipal de Uiraúna, mantendo seu caráter estritamente indenizatório e finalidade específica de custear as despesas diretamente vinculadas ao desempenho do mandato parlamentar dos Vereadores, sem constituir acréscimo de sua remuneração ou subsídio, conforme expresso na Lei Municipal que a instituiu.
- **Art. 2º**. A VIAP será concedida ao Vereador através de reembolso pelas despesas comprovadamente realizadas no desempenho das atividades parlamentares inerentes ao exercício do mandato, observado o limite máximo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo este valor não cumulativo de um mês para o outro.
- §1º O valor da VIAP corresponde ao teto mensal de reembolso e não implica obrigatoriedade de sua utilização integral, devendo o Vereador pleitear apenas o ressarcimento das despesas efetivamente incorridas e comprovadas.
- **§2º** O valor que exceder os limites mensais estabelecidos no caput não será considerado para fins de indenização de despesas, devendo ser arcados pelo vereador.
- **Art. 3º** A VIAP possui caráter indenizatório e, em virtude de sua natureza de ressarcimento de despesas efetivamente incorridas, não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, verbas ou cotas remuneratórias. Tal disposição visa assegurar que a verba seja utilizada estritamente para o propósito de cobrir gastos de mandato, reforçando seu caráter não salarial e prevenindo desvirtuamentos que possam comprometer a lisura na gestão dos recursos públicos.

CAPÍTULO II DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS E NÃO INDENIZÁVEIS

- **Art. 4º.** Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente apresentadas pelo parlamentar e relativas a:
- I combustíveis, lubrificantes e filtros, destinados exclusivamente aos veículos previamente cadastrados perante à Câmara Municipal, conforme Anexo III, limitados a 1 (um) veículo por vereador;
- II contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização em redes sociais, televisão ou reuniões comunitárias inerentes à atividade parlamentar;

- III despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto nos 90 (noventa) dias anteriores à data das eleições de âmbito municipal no qual o parlamentar postular candidatura;
- IV contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de informática, assessoramento jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas;
- V locação de veículos;
- VI gastos com assinaturas de periódicos, revistas especializadas, jornais, plataformas digitais de notícias e outros materiais informativos que contribuam para a formação e atualização do Vereador em temas relevantes para o Município e para o exercício de suas funções, assegurando-lhe o acesso a informações qualificadas para embasar suas decisões e proposições;
- VII inscrição do parlamentar em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres realizados por instituições de ensino ou entidades especializadas, desde que os temas abordados sejam diretamente relacionados às atribuições do Vereador, visando ao aprimoramento de seus conhecimentos e habilidades para o melhor desempenho do mandato, com foco em gestão pública, direito administrativo, legislação municipal, fiscalização, ética e áreas correlatas.
- VIII gastos com refeição e alimentação, desde que vinculadas às atividades parlamentares e que não sejam custeadas por diárias;

Parágrafo Único. Os contratos de locação de veículos só poderão ser realizados com pessoas jurídicas.

- **Art. 5º.** Utilizando o vereador o mesmo prestador de serviço ou fornecedor de produto, de forma consecutiva, por mais de 2 (dois) meses, é imprescindível a apresentação de contrato firmado entre as partes à Secretária, para o devido cadastramento.
- §1º O contrato disposto no caput contará com o reconhecimento de firma/autenticação de todas as partes envolvidas, sob pena de inadmissão da prestação de contas.
- **§2º** Nas hipóteses de contratação em que se exija do prestador de serviço habilidades adquiridas em curso superior, é necessária a comprovação da apresentação do diploma ou inscrição deste no Conselho Profissional respectivo.
- **Art. 6º.** Não serão objeto de ressarcimento por meio da Verba Indenizatória de Atividades Parlamentares, em nenhuma hipótese, as seguintes categorias de despesas, visando coibir conflitos de interesse, nepotismo e outras práticas que comprometam a moralidade e a impessoalidade na aplicação dos recursos públicos:
- I despesas referentes à contratação de serviços, locações ou aquisição de bens cujos prestadores ou fornecedores sejam:
- a) servidor ou empregado da administração pública municipal de Uiraúna/PB, independentemente do regime jurídico ou da esfera de atuação;
- b) cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, do vereador solicitante até o terceiro grau;
- c) empresa em que o vereador solicitante ou qualquer pessoa elencada na alínea "b" deste inciso seja sócio proprietário, acionista controlador ou diretor;
- II gastos que caracterizem propaganda eleitoral de qualquer espécie ou natureza, seja ela para o próprio Vereador ou para terceiros, em qualquer período, ou gastos que visem à promoção pessoal do Vereador em detrimento da publicidade institucional do mandato, conforme vedação expressa na legislação eleitoral e nos princípios da administração pública.

- III despesas com a aquisição de bens de capital ou material permanente, assim considerados aqueles com vida útil superior a 2 (dois) anos e que, pela sua natureza, deveriam ser providos pela própria Câmara Municipal como parte de sua estrutura de apoio aos gabinetes parlamentares, evitando a aquisição particular de bens que deveriam integrar o patrimônio público.
- IV- despesas de caráter pessoal ou particular do Vereador, que não guardem relação direta e exclusiva com o exercício do mandato, tais como gastos com lazer, vestuário, moradia, educação não profissionalizante, ou outras despesas que seriam incorridas independentemente da função parlamentar.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOS MECANISMOS DE CONTROLE

- **Art. 7º.** O ressarcimento das despesas relacionadas com a atividade parlamentar será efetivado mediante requerimento formal devidamente assinado pelo vereador dirigida à Tesouraria da Câmara Municipal, conforme Anexo I, II, III e IV desta Resolução, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.
- §1º Cada vereador será o único e exclusivo responsável pela prestação de contas da utilização da VIAP, cuja comprovação será feita com documento original com o nome do vereador, datado e com a descrição dos serviços prestados ou bens adquiridos, de modo a permitir a clara verificação de sua natureza e sua vinculação à atividade parlamentar, sob pena de não validação legal e jurídica dos gastos.
- §2º O vereador requerente da VIAP responsabiliza-se quanto à compatibilidade do gasto com a legislação e documentos fiscais fornecidos, fato que atestará expressamente por declaração escrita, no requerimento de solicitação, conforme Anexo II.
- §3º Para fins de ressarcimento das despesas, será levado em consideração o mês de competência indicado no documento fiscal, a data da emissão do documento ou, na falta deste, a data do efetivo pagamento da despesa.
- **§4º** A prestação de contas deverá ser apresentada mensalmente até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, sob pena de preclusão do direito.
- §5º No mês de dezembro, fica autorizada a realização do pagamento da verba indenizatória até o dia 20 (vinte), em razão da necessidade legal de encerramento do exercício contábil.
- **Art. 8^{\circ}.** A comprovação das despesas efetuadas poderá ser feita através dos seguintes documentos:
- I Notas Fiscais;
- II Cupom Fiscal;
- III— Recibos devidamente assinados, com firma reconhecida, desde que contenham a identificação completa do recebedor com número do CPF/CNPJ, valor, data, assinatura e detalhamento dos serviços prestados ou bens fornecidos.
- IV- Contratos e Termos Aditivos;
- V-Peças e Pareceres Jurídicos e Contábeis;
- VI- Áudios, Vídeos e Imagens;
- VII Spots de Rádio, Matérias Divulgadas em Sítios Eletrônicos e Redes Sociais;
- §1º Em todos os casos, os documentos de comprovação deverão ser originais ou cópias autenticadas, ou, no caso de documentos eletrônicos, apresentados em formato que garanta sua autenticidade e neles não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, além de datados e discriminados por item de serviço prestado ou

- material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.
- **§2º** Na hipótese de prestação de serviços de consultoria, de informática, assessoramento jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas, será necessário a apresentação de recibo com a descrição detalhada do serviço prestado.
- **Art. 9.** Após o recebimento do requerimento, a Tesouraria da Câmara Municipal realizará a conferência formal dos documentos apresentados, concluída a análise formal pela Tesouraria, o processo será submetido à apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna/PB, autorizando ou denegando o reembolso, de forma fundamentada e a decisão será irrecorrível.
- §1º O prazo para a Tesouraria analisar a prestação de contas e submeter o requerimento à Presidência será de 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento do processo completo.
- **§2º** A Tesouraria poderá solicitar ao vereador requerente informações ou esclarecimentos adicionais para subsidiar a instrução do processo de prestação de contas.
- §3º Na hipótese de que trata o §2º o requerente regularizará as pendências no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da solicitação, sob pena de indeferimento do ressarcimento.
- §4º Na hipótese de solicitação da documentação complementar ao vereador, o prazo constante no §1º não será computado.

CAPÍTULO IV DA PERDA DO DIREITO DE INDENIZAÇÃO

- **Art. 10.** O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta resolução quando:
- I licenciado para assumir cargo perante o Poder Executivo, mesmo quanto tenha optado pela remuneração do mandato.
- II afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração.
- III o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 11.** A VIAP, por ter caráter estritamente indenizatório, não será computada para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, nem integrará a base de cálculo de quaisquer verbas ou benefícios de natureza remuneratória, não incidindo sobre ela imposto de renda ou contribuição previdenciária, conforme o Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 1274/2025 de 06 de Outubro de 2025.
- **Art. 12.** A VIAP não poderá, em hipótese alguma, ser antecipada, transferida de um vereador para outro, convertida em pecúnia ou utilizada para custear despesas de caráter pessoal ou eleitoral.
- Art. 13. As contratações, serviços e aquisições realizadas com recursos de que se trata esta Resolução, serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não serão transferidas à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.
- **Art. 14.** Serão glosadas pela Tesouraria desta Casa Legislativa e devolvidos os documentos em desacordo com os termos desta Resolução.
- **Art. 15.** É vedada a apresentação de mais um de processo de prestação de contas por mês.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Uiraúna/PB.

Parágrafo Único. A concessão da VIAP estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, não gerando direito adquirido à sua percepção em caso de insuficiência de

Art. 17. Integram esta Resolução os seguintes anexos:

I - Anexo I – Requerimento de ressarcimento;

II - Anexo II – Termo de responsabilidade;

III - Anexo III - Cadastro de Veículo Utilizado no Exercício de Atividade Parlamentar;

IV – Anexo IV – Quadro demonstrativo das despesas;

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Vice-Presidente

THIAGO SILVA SANTIAGO

1º Secretário

FRANCISCA FRANCILEUZA BENEVENUTO D. FERNANDES Vereadora

LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA Vereador

JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO Vereador

RENAN GUILHERME OLÍMPIO TOMAZ Vereador

ROMERITO MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA Vereador

MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DE OLIVEIRA Vereadora

ANA BEATRIZ LIRA DE FREITAS Vereadora

FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ Vereador

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira Código Identificador:3E471A30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais como proponente vencedor: AUTOPOSTO COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA - R\$ 2.973.516,00.

Salgado de São Felix - PB, 29 de Outubro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: 318A4F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **COMBUSTÍVEIS** ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 Manter Ativ. da Secretaria de Educação 3390.30 Material de Consumo 12.122.2001.2011 Manter Atividades do Conselhos Escolares 339030 Material de Consumo 12.306.2001.2012 Manter as Ativ. Do Programa Alim. Escolar -PNAE 339030 Material de Consumo 12.361.2001.2013 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental - FUNDEB 339030 Material de Consumo 12.361.2001.2015 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental 339030 Material de Consumo 12.361.2001.2016 Manter as Ativ. Do Ens. Fund. C/ Salário Educação QSE 339030 Material de Consumo 12.361.2001.2017 Outras Transferências do FNDE 339030 Material de Consumo 12.361.2001. Manter as Atividades do Transporte Escolar - PNATE 339030 Material de Consumo 12.365.2001.2019 Manter as Atividades da Educação Infantil - Fundeb 339030 Material de Consumo 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC. SAÚDE 10.301.2002.2024 Manter Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo 10.00 FUNDO MUNC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.2003.2039 Gestão administrativa do FMAS 3390.30 Material de Consumo 11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 Manter Ativ. Da Sec. Obras e Serv. Urbanos 3390.30 Material de Consumo 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 Manter Ativ. Do Gabinete do Prefeito 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00150/2025 - 31.10.25 -AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA - R\$ 2.973.516,00.

Salgado de São Félix, 31 de outubro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:47E6A803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes Fonsêca, como Gestora de Contratos; e Isaías de Souza Mouzinho, como Fiscal de contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 29 de Outubro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:9076DE51

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS	ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS I	MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	11.344.760,00	10.052.136,52
Receita de Contribuições dos Segurados	4.000,00	2.400.571,00
Ativo	4.000,00	2.400.571,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.611.993,17	7.237.192,99
Ativo	8.611.993,17	7.237.192,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	73.441,00	23.263,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	73.441,00	23.263,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.655.325,83	391.109,22
Compensação Previdenciária entre os Regimes	2.005.104,00	391.109,22
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	650.221,83	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.344.760,00	10.052.136,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	13.000.000,00	10.701.873,58	10.701.873,58	10.697.428,56	0,00
Aposentadorias	11.000.000,00	9.546.410,37	9.546.410,37	9.542.108,78	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	1.155.463,21	1.155.463,21	1.155.319,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.000.000,00	10.701.873,58	10.701.873,58	10.697.428,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	(1.655.240,00)	(649.737,06)	(649.737,06)	(645.292,04)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTA	ÁRIA	
VALOR	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.802,65		
Investimentos e Aplicações	63.434,65		
Outros Bens e Direitos	100.274,81		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES RE	CALIZADOS	-			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUA	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS R	EALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO			RECEITAS R	EALIZADAS	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2025 as 14:56:07						

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Julia Nazario de Oliveira Código Identificador:559AF558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS I REVIANIAS	I KE VISAO AT CALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	113.293.040,00	87.233.307,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.439.000,00	4.705.582,82
IPTU	290.000,00	103.531,41
ISS	1.902.000,00	2.189.196,97
ІТВІ	133.000,00	57.700,20
IRRF	2.570.000,00	2.198.588,24
Outras Receitas Tributárias	544.000,00	156.566,00
Contribuições	1.016.600,00	936.021,91
Receita Patrimonial	1.502.880,00	684.548,82
Aplicações Financeiras (II)	1.500.400,00	684.548,82
Outras Receitas Patrimoniais	2.480,00	0,00
Transferências Correntes	102.820.500,00	80.449.869,96
Cota-Parte do FPM	29.238.000,00	21.232.873,03
Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	12.342.131,51
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	506.882,97
Cota-Parte do ITR	17.600,00	90.363,07
Transferências da LC 61/1989	50.000,00	4.012,97
Transferencias do FUNDEB	29.601.000,00	28.787.847,35
Outras Transferências Correntes	30.613.900,00	17.485.759,06
Demais Receitas Correntes	2.514.060,00	457.283,87

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.514.060,00	457.283,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	111.792.640,00	86.548.758,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.423.700,00	11.065.732,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	90.000,00	25.668,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.193.260,00	634.152,14
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	415.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	415.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.278.260,00	634.152,14
Convênios	2.167.700,00	288.497,91
Outras Transferências de Capital	13.110.560,00	345.654,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.693.260,00	634.152,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = $(IV + V + XIII + XIV)$	141.909.600,00	98.248.643,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	127.485.900,00	87.182.910,70

Até o Bimestre/2025										
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PROCESSADOS PAGOS			NÃO		
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF				C-9	(b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.532.779,80	75.640.603,80	72.307.720,53	71.595.461,24	0,00	0,00	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	65.934.786,96	49.906.087,45	49.564.088,59	49.487.623,33	0,00	0,00	0,00			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	47.592.992,84	25.734.516,35	22.743.631,94	22.107.837,91	0,00	0,00	0,00			
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Correntes	47.592.992,84	25.734.516,35	22.743.631,94	22.107.837,91	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.527.779,80	75.640.603,80	72.307.720,53	71.595.461,24	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.170.000,00	11.202.482,07	11.199.482,07	11.195.037,05	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.372.751,44	2.948.231,42	2.855.418,34	2.855.361,92	0,00	0,00	0,00			
Investimentos	8.918.920,44	859.401,88	813.615,86	813.615,86	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XXVII)	2.450.831,00	2.088.829,54	2.041.802,48	2.041.746,06	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.921.920,44	859.401,88	813.615,86	813.615,86	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	138.059.700,24	87.702.487,75	84.320.818,46	83.604.114,15	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	123.889.700,24	76.500.005,68	73.121.336,39	72.409.077,10	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS)	- Acima da Linha (XX	XIV) = [XVIa - (XXXIIa +	+XXXIIb + XXXIIc)]				14.644.528,87			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)	- Acima da Linha (XXX	(V) = [XVIIa - (XXXIIIa -	+XXXIIIb + XXXIIIc)]				14.773.833,60			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00		
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025			
	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.773.833,60			
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	46.955.946,47	42.032.800,21		
DEDUÇÕES (XL)	(3.441.415,67)	5.860.265,93		
Disponibilidade de Caixa	(3.441.415,67)	5.860.265,93		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.144.109,30	14.112.101,49		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.368,95	6.368,95		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.579.156,02	8.245.466,61		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) 50.397.362,14 36.172.534,28

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	14.224.827,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	14.224.827,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.224.827,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2025 as 14:57:19	

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Julia Nazario de Oliveira Código Identificador: A7A183C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.000.000,00
Previsão Atualizada	144.000.000,00
Receitas Realizadas	98.958.860,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.640.930,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	144.000.000,00
Créditos Adicionais	741.305,24
Dotação Atualizada	144.741.305,24
Despesas Empenhadas	93.749.767,54
Despesas Liquidadas	90.317.929,56
Despesas Pagas	89.601.168,83
Superávit Orçamentário	8.640.930,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	93.749.767,54
Despesas Liquidadas	90.317.929,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	127.136.160,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.786.160,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.181.216,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	14.773.833,60	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.224.827,86	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.368,95	0,00	0,00	6.368,95
Poder Executivo	6.368,95	0,00	0,00	6.368,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.766,04	0,00	3.530,00	9.236,04
Poder Executivo	12.766,04	0,00	3.530,00	9.236,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.134,99	0,00	3.530,00	15.604,99

		Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.297.957,05	25%		22,03	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.673.171,47	70%		83,21	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.524.071,17	50%		71,55	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	38.581,28	15%		0,61	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	00			

ALANÇO ORÇAMENTÁRIO A		Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor apurado Até o Bimestre			
DESFESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FOBEICOS DE SAODE	vaior apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.826.305,04	15,00	17,32	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP VALOR APURADO NO EXERCÍCIO		ORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2025 as 14:59:17				
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	E SOUSA SILVA FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA			
ontador CRC/PB 2667 Prefeito				

Publicado por: Julia Nazario de Oliveira

Código Identificador:5D2613A1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEUZIMA	DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 18.021.830/0001-60, Tipo de Empresa: ME					
E-mail: aba	nos.restaurante2022@hotmail.com, Telefone: (83) 99685-2180					
Representar	nte Legal: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA - 691.678.854-20					
Endereço: I	Rua João Olinto, Brasília, Patos/PB, 58.700-380					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição pronta tipo PF (Prato Feito), completa, com peso entre 650g c 750g. Cardápio variado contendo: Arroz; Feijão; Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); Salada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes; Acompanha 01 (um) copo de suco em embalagem descartável de 300ml. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO PRATO FEITO, A SEREM PREPARADAS E SERVIDAS PELA LICITANTE EM SUAS DEPENDÊNCIAS.	PRÓPRIA	25000	UN	R\$ 15,00	R\$ 375.000,00
	VALOR GLOBAL				_	R\$ 375.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

,							
JOAO	DAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400, CNPJ: 34.270.890/0001-73, Tipo de Empresa: ME						
E-mail	: joaocarlospereira_@hotmail.com, Telefone:(83) 99958-1162						
Repres	entante Legal: JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA - 424.190.184-00						
Endere	eço: Rua João de Barros, Brasília, Patos/PB, 58.700-400						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2	Refeição pronta tipo Marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 650g e 750g. Cardápio variado contendo: Arroz; Fejão; Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); Salada com PRÓPRIA 30000 UND peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes; Acompanha 01 (um) copo de suco em embalagem descartável de 300ml.						
	IVALOR GLORAL					R\$ 450.000,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de precos.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 31 de Outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 18.021.830/0001-60.
Ordenador de Despesas	

JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400.

CNPJ: 34.270.890/0001-73.

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:50A5E550

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR APÓS RECURSO EDITAL Nº 002/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR APÓS RECURSO EDITAL Nº 002/2025

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1°	JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO	7.0
2°	FAGNA VIANA DE SOUSA	6.0
3°	JAQUELINE PEREIRA SILVA DE SOUZA	6.0
4°	JAMILLY RODRIGUES DA SILVA	6.0
5°	ANA CLARA SIQUEIRA FERNANDES	6.0
6°	MARIA JULIANA VERAS DA SILVA	5.0
7°	LEILANE NICILINA MENEZES SOUZA	5.0
8°	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	5.0
9°	MARIANA JANIÉRICA MACÊDO DE LIMA	5.0
10 ^a	EMILY SOUSA MENEZES	5.0
11°	CARLA VIRGINIA ROCHA ANANIAS	5.0
12°	WEVELY INÁCIO MACIEL ALVES	5.0
13°	SÂMYA SOUSA DE MENEZES	5.0
14°	EVELLY SOUSA DOS SANTOS	3.0
15°	JAIDE LIRA PEREIRA	2.0
16°	ANA CLARA PRATA CAVALCANTE	2.0
17°	ALICE ROCHA DE OLIVEIRA	-
18°	FABIANA APARECIDA GOMES DE BRITO	-
19°	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA	-

Ouro Velho-PB, 29 de outubro de 2025.

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:0FB491E5

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZA	ADAS			SALDO A DEALIZAD ()
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.015.290,00	135.015.290,00	24.071.786,01	17,83	90.973.432,76	67,38	44.041.857,24
Receitas Correntes.	118.822.030,00	118.822.030,00	23.771.786,01	20,01	90.339.280,62	76,03	28.482.749,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.439.000,00	5.439.000,00	1.282.341,04	23,58	4.705.582,82	86,52	733.417,18
Impostos	4.901.000,00	4.901.000,00	1.248.418,77	25,47	4.549.016,82	92,82	351.983,18
Taxas	538.000,00	538.000,00	33.922,27	6,31	156.566,00	29,10	381.434,00
Contribuições	3.332.600,00	3.332.600,00	960.331,70	28,82	3.584.781,71	107,57	(252.181,71)
Contribuições Sociais	2.316.000,00	2.316.000,00	689.453,13	29,77	2.648.759,80	114,37	(332.759,80)
Contribuições Econômicas	602.500,00	602.500,00	138.142,06	22,93	378.146,51	62,76	224.353,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.100,00	414.100,00	132.736,51	32,05	557.875,40	134,72	(143.775,40)
Receita Patrimonial	1.592.880,00	1.592.880,00	202.508,68	12,71	710.217,27	44,59	882.662,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.480,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,00
Valores Mobiliários	1.590.400,00	1.590.400,00	202.508,68	12,73	710.217,27	44,66	880.182,73
Receita de Serviços	650.000,00	650.000,00	116.211,22	17,88	433.054,42	66,62	216.945,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	650.000,00	650.000,00	116.211,22	17,88	433.054,42	66,62	216.945,58
Transferências Correntes	102.820.500,00	102.820.500,00	21.207.129,67	20,63	80.449.869,96	78,24	22.370.630,04
Transferências da União e de suas Entidades	63.847.100,00	63.847.100,00	13.254.614,72	20,76	48.589.036,27	76,10	15.258.063,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.978.400,00	14.978.400,00	3.597.387,30	24,02	13.140.771,32	87,73	1.837.628,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.995.000,00	23.995.000,00	4.355.127,65	18,15	18.720.062,37	78,02	5.274.937,63
Outras Receitas Correntes	4.987.050,00	4.987.050,00	3.263,70	0,07	455.774,44	9,14	4.531.275,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530.990,00	530.990,00	3.263,70	0,61	23.146,74	4,36	507.843,26
Demais Receitas Correntes	4.456.060,00	4.456.060,00	0,00	0,00	432.627,70	9,71	4.023.432,30
Receitas de Capital	16.193.260,00	16.193.260,00	300.000,00	1,85	634.152,14	3,92	15.559.107,86
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
Transferências de Capital	15.278.260,00	15.278.260,00	300.000,00	1,96	634.152,14	4,15	14.644.107,86
Transferências da União e de suas Entidades	2.466.700,00	2.466.700,00	0,00	0,00	334.152,14	13,55	2.132.547,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.239.400,00	2.239.400,00	300.000,00	13,40	300.000,00	13,40	1.939.400,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.015.290,00	135.015.290,00	24.071.786,01	17,83	90.973.432,76	67,38	44.041.857,24
Demais Transferências de Capital	10.572.160,00	10.572.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.572.160,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.984.710,00	8.984.710,00	2.004.923,86	22,31	7.985.427,53	88,88	999.282,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	144.000.000,00	144.000.000,00	26.076.709,87	18,11	98.958.860,29	68,72	45.041.139,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	144.000.000,00	144.000.000,00	26.076.709,87	18,11	98.958.860,29	68,72	45.041.139,71
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	144.000.000,00	144.000.000,00	26.076.709,87	18,11	98.958.860,29	68,72	45.041.139,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

		mbro de 2025 • Diário Ofi	cial dos Municípios do	Estado da Paraíl		I° 3990		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	Ī.	I o oo	Ī-	I ₋	0.00	Ī.	I.	ı

	_	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENI	HADAS		DESPESAS LIQUIDAI	DAS		DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO(i) = (e - h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADDOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.243.500,00	135.229.867,13	24.642.126,56	85.733.435,67	49.496.431,46	23.990.871,43	82.316.821,14	52.913.045,99	81.610.746,65	3.416.614,53
DESPESAS CORRENTES	120.314.540,00	122.073.415,69	23.900.585,17	82.667.493,06	39.405.922,63	23.181.707,99	79.343.691,61	42.729.724,08	78.637.673,54	3.323.801,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.747.500,00	73.903.422,85	14.544.419,42	56.687.761,63	17.215.661,22	14.547.706,22	56.357.844,59	17.545.578,26	56.287.620,55	329.917,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.562.040,00	48.164.992,84	9.356.165,75	25.979.731,43	22.185.261,41	8.634.001,77	22.985.847,02	25.179.145,82	22.350.052,99	2.993.884,41
DESPESAS DE CAPITAL	14.345.260,00	11.572.751,44	741.541,39	3.065.942,61	8.506.808,83	809.163,44	2.973.129,53	8.599.621,91	2.973.073,11	92.813,08
INVESTIMENTOS	11.744.260,00	8.928.920,44	168.218,21	859.401,88	8.069.518,56	282.867,32	813.615,86	8.115.304,58	813.615,86	45.786,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.593.000,00	2.640.831,00	573.323,18	2.206.540,73	434.290,27	526.296,12	2.159.513,67	481.317,33	2.159.457,25	47.027,06
Reserva de Contingência	1.583.700,00	1.583.700,00	0,00	0,00	1.583.700,00	0,00	0,00	1.583.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.756.500,00	9.511.438,11	2.004.923,86	8.016.331,87	1.495.106,24	2.004.923,86	8.001.108,42	1.510.329,69	7.990.422,18	15.223,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	144.000.000,00	144.741.305,24	26.647.050,42	93.749.767,54	50.991.537,70	25.995.795,29	90.317.929,56	54.423.375,68	89.601.168,83	3.431.837,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	144.000.000,00	144.741.305,24	26.647.050,42	93.749.767,54	50.991.537,70	25.995.795,29	90.317.929,56	54.423.375,68	89.601.168,83	3.431.837,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.209.092,75	-	-	8.640.930,73	-	9.357.691,46	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	144.000.000,00	144.741.305,24	26.647.050,42	98.958.860,29	-	25.995.795,29	98.958.860,29	-	98.958.860,29	3.431.837,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilida	nde - Secretaria de Finanças -	em 24 de setembro de 2025 as 14	1:55:31	•	•	-	-	•	•	
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA										
Contador CRC/PB 2667										

Publicado por: Julia Nazario de Oliveira Código Identificador:94217FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃ	O ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO D	AS DESPESAS POR FUN	NÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDA	ADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTE	RE JULHO-AGOSTO										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, a	línea "c")										R\$ 1,00
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENH	ADAS			DESPESAS LIQUID	ADAS			INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.243.500,00	135.229.867,13	24.642.126,56	85.733.435,67	91,45	49.496.431,46	23.990.871,43	82.316.821,14	91,14	52.913.045,99	0,00
Legislativa	4.249.500,00	4.469.499,64	749.668,48	2.813.181,11	3,00	1.656.318,53	753.068,48	2.812.831,11	3,11	1.656.668,53	0,00
Ação Legislativa	4.249.500,00	4.469.499,64	749.668,48	2.813.181,11	3,00	1.656.318,53	753.068,48	2.812.831,11	3,11	1.656.668,53	0,00
Judiciário	80.000,00	10.000,00	0,00	8.928,12	0,01	1.071,88	0,00	8.928,12	0,01	1.071,88	0,00
Ação Judiciária	80.000,00	10.000,00	0,00	8.928,12	0,01	1.071,88	0,00	8.928,12	0,01	1.071,88	0,00

Administração	13.476.740,00	10.366,238,05	2.084.422,88	8.137.173,12	8,68	2.229.064.93	1.981.136,65	7.703.332,93	8,53	2.662.905,12	0.00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	686.000,00	277.469,00	63.263,20	241.666,34	0,26	35.802,66	61.019,16	236.404,54	0,26	41.064,46	0,00
Planejamento e Orçamento	473.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Administração Geral	11.960.740,00	9.683.607,05	1.967.585,34	7.698.676,58	8,21	1.984.930,47	1.875.648,56	7.281.865,36	8,06	2.401.741,69	0,00
Administração Financeira	10.000,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
Controle Interno	190.500,00	227.662,00	53.074,34	196.330,20	0,21	31.331,80	43.968,93	184.563,03	0,20	43.098,97	0,00
Ordenamento Territorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração de Receitas	151.000,00	149.000,00	500,00	500,00	0,00	148.500,00	500,00	500,00	0,00	148.500,00	0,00
Segurança Pública	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	7.294.000,00	7.838.801,00	778.079,16	3.439.983,07	3,67	4.398.817,93	833.142,04	3.283.156,50	3,64	4.555.644,50	0,00
Administração Geral	68.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0.00	0.00	0.00	29.000,00	0,00
Assistência Comunitária	6.977.000,00	7.544.801,00	778.079,16	3.439.983,07	3,67	4.104.817,93	833.142,04	3.283.156,50	3,64	4.261.644,50	0.00
Alimentação e Nutrição	195.000,00	182.000,00	0,00	0.00	0,00	182.000,00	0.00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência Social	13.010.000,00	13.010.000,00	2.694.903,74	10.701.873,58	11,42	2.308.126,42	2.694.903,74	10.701.873,58	11,85	2.308.126,42	0,00
Previdência Básica	13.010.000.00	13.010.000.00	2.694.903,74	10.701.873,58	11,42	2.308.126,42	2.694.903,74	10.701.873,58	11,85	2.308.126,42	0,00
Saúde	34.492.500,00	34.562.975,66	5.084.756,26	18.432.595,17	19,66	16.130.380,49	5.441.234,64	17.560.938,70	19,44	17.002.036,96	0,00
Atenção Básica	21.052.000,00	19.919.420,36	2.993.031,76	12.171.619,37	12,98	7.747.800,99	3.236.419,10	11.476.722,80	12,71	8.442.697,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.548.000,00	12.583.650,30	1.771.485,12	5.335.960,19	5,69	7.247.690,11	1.896.946,88	5.221.834,91	5,78	7.361.815,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	654.000,00	542.814,00	117.178,13	174.729,43	0,19	368.084.57	114.548,73	121.926,83	0,13	420.887,17	0.00
Vigilância Sanitária	229.500,00	744.820,00	199.541,25	565.920,78	0,60	178.899,22	193.319,93	559.608,76	0,62	185.211,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.009.000,00	772.271,00	3.520,00	184.365,40	0,20	587.905,60	0.00	180.845,40	0,20	591.425,60	0,00
			DESPESAS EMPENHA		.,		DESPESAS LIQUIDAI		,		INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.243.500,00	135.229.867,13	24.642.126,56	85.733.435,67	91,45	49.496.431,46	23.990.871,43	82.316.821,14	91,14	52.913.045,99	0,00
Trabalho	1.170.000,00	794.260,00	186.112,04	620.637,52	0,66	173.622,48	186.112,04	620.637,52	0,69	173.622,48	0,00
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51,000,00	0.00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
	,						<u>. ' </u>		,		
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00 1.004.000,00	30.000,00 628.260,00	0,00 186.112,04	0,00 620.637,52	0,00 0,66	30.000,00 7.622,48	0,00 186.112,04	0,00 620.637,52	0,00 0,69	30.000,00 7.622,48	0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00	0,00 186.112,04 0,00	0,00 620.637,52 0,00	0,00 0,66 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00	0,00 186.112,04 0,00	0,00 620.637,52 0,00	0,00 0,69 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00	0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00	0,00 0,66 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00	0,00 0,69 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 482.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826,339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 482.000,00 3.180.700,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826,339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947,783,24 91.500,00 1.055,761,07 0,00 2.698.284,60	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05 3,75	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 482.000,00 1.377.000,00 633.700,00 1.170.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531.922,49	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65 520.448,26	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05 3,75 0,56	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Infantil Cultura Administração Geral Difusão Cultural	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 482.000,00 3.180.700,00 1.377.000,00 633.700,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05 3,75 0,56 0,29	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 482.000,00 1.377.000,00 633.700,00 1.170.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531.922,49	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05 3,75 0,56 0,29 2,91	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 23.386,859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 45.27.000,00 482.000,00 31.80.700,00 11.377.000,00 11.70.000,00 11.365.800,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090.221,31	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531.922,49 2.091.782,87	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05 3,75 0,29 2,91 8,12	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401,250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00 7.285.937,23	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79 8,07	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 14.074,524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888,930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08	0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 482.000,00 31.80.700,00 1.377.000,00 1.170.000,00 11.170.000,00 11.365.800,00 8.890.100,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090.221,31 7.320.666,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531,922,49 2.091.782,87 1.456.186,80	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 2.71.21.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769.741,46	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05 3,75 0,56 0,29 2,91 8,12 6,15	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 11.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 1.550.924,54	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398.861,91	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00 7.285.937,23 5.462.183,57	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79 8,07 6,05	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.858.482,43	0,00 0,00
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral Infra-estrutura Urbana	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 31.80.700,00 1.377.000,00 633.700,00 1.170.000,00 1.136.500,00 8.890.100,00 1.534.100,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826,339,10 580.101,00 71.23.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090,221,31 7.320.666,00 1.445.359,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531,922,49 2.091.782,87 1.456.186,80 30.230,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769.741,46 46.267,30	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05 3,75 0,56 0,29 2,91 8,12 6,15 0,05	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 1.550.924,54 1.399.091,70	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398.861,91 17.623,30	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00 7.285.937,23 5.462.183,57 25.153,30	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79 8,07 6,05 0,03	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.858.482,43 1.420.205,70	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 10.000,00 11.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 482.000,00 3.180.700,00 1.377.000,00 1.377.000,00 1.170.000,00 11.365.800,00 8.890.100,00 471.600,00 471.600,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 10.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090.221,31 7.320.666,00 1.445.359,00 1.884.196,31	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947,783,24 91.500,00 1.055,761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531.922,49 2.091.782,87 1.456.186,80 30.230,00 605.366,07	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769.741,46 46.267,30 1.798.600,36 0,00 0,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05 3,75 0,29 2,91 8,12 6,15 0,05 1,92	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 1.550.924,54 1.399.091,70 85.595,95	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398.861,91 17.623,30 643.121,22	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00 7.285.937,23 5.462.183,57 25.153,30 1.798.600,36 0,00 0,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79 8,07 6,05 0,03 1,99	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.858.482,43 1.420.205,70 85.595,95	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Lazer	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 43.180.700,00 1.377.000,00 633.700,00 11.70.000,00 11.365.800,00 8.890.100,00 471.600,00 470.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 10.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 44.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090.221,31 7.320.666,00 1.445.359,00 1.884.196,31	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531.922,49 2.091.782,87 1.456.186,80 30.230,00 605.366,07 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769.741,46 46.267,30 1.798.600,36 0,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28,93 0,57 22,22 0,50 5,58 0,05 0,29 2,91 8,12 6,15 0,05 1,92 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 1.550.924,54 1.399.091,70 85.595,95 440.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398.861,91 17.623,30 643.121,22 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619,799,00 7.285.937,23 5.462.183,57 25.153,30 1.798.600,36 0,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79 8,07 6,05 0,03 1,99 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.858.482,43 1.420.205,70 85.595,95	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Medio Educação Infantil Educação Infantil Educação Geral Difusão Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Lazer Habitação	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 1.377.000,00 1.377.000,00 1.370,000 1.365.800,00 8.890.100,00 471.600,00 471.600,00 470.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101.00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090,221,31 7.320.666,00 1.485.1359,00 1.884.196,31 440.000,00 30.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531.922,49 2.091.782,87 1.456.186,80 30.230,00 605.366,07 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769.741,46 46.267,30 1.798.600,36 0,00 0,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 113.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 1.550.924,54 1.399.091,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398.861,91 17.623,30 643.121,22 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00 7.285.937,23 5.462.183,57 25.153,30 1.798.600,36 0,00 0,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79 8,07 6,05 0,03 1,79	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.858.482,43 1.420.205,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Lazer Habitação Habitação Urbana	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 482.000,00 1.377.000,00 1.377.000,00 1.170.000,00 1.534.100,00 1.534.100,00 470.000,00 30.000,00 30.000,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090.221,31 7.320.666,00 1.445.359,00 1.484.196,31 440.000,00 30.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531.922,49 2.091.782,87 1.456.186,80 30.230,00 605.366,07 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 5.235.853,76 45.550,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769,741,46 46.267,30 1.798.600,36 0,00 0,00 0,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 113.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 11.887.830,36 401.250,00 11.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 11.550,924,54 11.399.091,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00 30.000,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.162.182,22 0,00 1.40.235,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398,861,91 17.623,30 643.121,22 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00 7.285.937,23 5.462.183,57 25.153,30 1.798.600,36 0,00 0,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 14.074,524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888,930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.858,482,43 1.420,205,70 85.595,95 440,000,00 30.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Lazer Habitação Habitação Habitação Urbana Saneamento	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 45.27.000,00 482.000,00 31.80.700,00 11.377.000,00 11.70.000,00 11.365.800,00 11.365.800,00 471.600,00 471.600,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 276.300,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090.221,31 7.320.666,00 1.445.359,00 1.884.196,31 440.000,00 30.000,00 30.000,00 246.300,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531,922,49 2.091.782,87 1.456.186,80 30.230,00 605.366,07 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769.741,46 46.267,30 1.798.600,36 0,00 0,00 0,00 26.100,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 1.550.924,54 1.399.091,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00 30.000,00 220.200,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398.861,91 17.623,30 643.121,22 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00 7.285.937,23 5.462.183,57 25.153,30 1.798.600,36 0,00 0,00 0,00 0,00 26.100,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.858.482,43 1.420.205,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00 20.200,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Lazer Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 33.000,00 10.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 31.80.700,00 1.377.000,00 1.377.000,00 1.377.000,00 1.370.00,00 1.370.00,00 1.370.00,00 38.890.100,00 471.600,00 470.000,00 30.000,00 30.000,00 276.300,00 0,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 10.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090.221,31 7.320.666,00 1.445.359,00 1.884.196,31 440.000,00 30.000,00 30.000,00 246.300,00 0,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531,922,49 2.091.782,87 1.456.186,80 30.230,00 605.366,07 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769.741,46 46.267,30 1.798.600,36 0,00 0,00 0,00 26.100,00 0,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 1.550,924,54 1.399.091,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00 30.000,00 220.200,00 0,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398,861,91 17.623,30 643.121,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00 7.285.937,23 5.462.183,57 25.153,30 1.798.600,36 0,00 0,00 0,00 26.100,00 0,00	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79 8,07 6,05 0,03 1,99 0,00 0,00 0,00 0,03 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.888.482,43 1.420.205,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00 20.000 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Lazer Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 482.000,00 1.377.000,00 1.377.000,00 1.375.800,00 1.365.800,00 48.90.100,00 471.600,00 470.000,00 30.000,00 276.300,00 0,00 137.200,00 139.100,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 10.000,00 110.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090.221,31 7.320.666,00 1.445.359,00 1.884.196,31 440.000,00 30.000,00 30.000,00 12.100,00 134.200,00 112.100,00 DOTAÇÃO	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531.922,49 2.091.782,87 1.456.186,80 30.230,00 605.366,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769.741,46 46.267,30 1.798.600,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 113.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 1.550.924,54 1.399.091,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00 220.200,00 0,00 108.100,00 112.100,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398.861,91 17.623,30 643.121,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619.799,00 7.285.937,23 5.462.183,57 25.153,30 1.798.600,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26.100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.858.482,43 1.420.205,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00 220.200,00 0,00 112.100,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Fomento ao Trabalho Extensão Rural Produção Industrial Turismo Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Educação Infantil Educação Especial Cultura Administração Geral Difusão Cultural Lazer Urbanismo Administração Geral Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Lazer Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Recursos Hídricos FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	30.000,00 1.004.000,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 110.000,00 39.567.560,00 900.000,00 32.514.560,00 44.000,00 5.627.000,00 1.377.000,00 1.377.000,00 1.377.000,00 1.375.800,00 1.170.000,00 1.365.800,00 470.000,00 470.000,00 30.000,00 30.000,00 276.300,00 0.00 137.200,00	30.000,00 628.260,00 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 40.849.170,47 872.246,25 31.826.339,10 580.101,00 7.123.684,12 446.800,00 4.574.388,49 963.454,00 778.700,00 2.832.234,49 11.090.221,31 7.320.666,00 1.445.359,00 1.884.196,31 440.000,00 30.000,00 30.000,00 246.300,00 0,00 134.200,00 112.100,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 7.404.674,11 309.629,80 5.947.783,24 91.500,00 1.055.761,07 0,00 2.698.284,60 145.058,11 21.304,00 2.531.922,49 2.091.782,87 1.456.186,80 30.230,00 605.366,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 27.121.574,23 537.246,25 20.829.524,22 473.400,00 3.517.531,65 520.448,26 273.560,90 2.723.522,49 7.614.609,12 5.769.741,46 46.267,30 1.798.600,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26.100,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 13.727.596,24 335.000,00 10.996.814,88 106.701,00 1.887.830,36 401.250,00 1.056.856,84 443.005,74 505.139,10 108.712,00 3.475.612,19 1.550.924,54 1.399.091,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00 30.000,00 220.200,00 0,00 108.100,00	0,00 186.112,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.617.214,12 290.723,05 6.072.808,85 91.500,00 1.162.182,22 0,00 1.593.195,54 140.735,64 12.160,90 1.440.299,00 2.059.606,43 1.398.861,91 17.623,30 643.121,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 620.637,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26.774.646,29 504.147,05 20.543.795,48 464.400,00 5.234.753,76 27.550,00 2.386.859,21 503.631,31 263.428,90 1.619,799,00 7.285.937,23 5.462.183,57 25.153,30 1.798.600,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29,64 0,56 22,75 0,51 5,80 0,03 2,64 0,56 0,29 1,79 8,07 6,05 0,03 1,99 0,00 0,00 0,00 0,03 0,00 0,03 0,00 0,00 0,03 0,00 0,00 0,03 0,00	30.000,00 7.622,48 22.000,00 33.000,00 20.000,00 10.000,00 14.074.524,18 368.099,20 11.282.543,62 115.701,00 1.888.930,36 419.250,00 2.187.529,28 459.822,69 515.271,10 1.212.435,49 3.804.284,08 1.858.482,43 1.420.205,70 85.595,95 440.000,00 30.000,00 30.000,00 2020,200,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Good Authorists 1500000 1500000 1500000 150000 150000 150000 150000 150000 150000 1500000 150000 150000 150000 150000 150000 150000 1500000 150000 1500000 150000 1500000 150000 150000 150000 150000 150000 150000 150000 1500000 1500000 1	ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Processor Company C	, , , ,	134 000 00	97 989 00	0.00	0.00	0.00	97 989 00	0.00	0.00	0.00	97 989 00	0.00
Trans. 1988/1999 1989/19		,		,		,	· ·	,	,		,	,
Simon Sim		· ·					· ·	- /	-,		,	-,
Teaches Missanach Simble			-,	,		,	-,	-,	-,	-,	-,	-,
Auschalmen 75-6800 154-6910 154-6920	U						· ·	·	,		,	,
Manuscript Ma				,		,	· ·	,	,		,	,
Miles	Ü							· ·	,			,
Name		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,		,	, and the second	· ·	,		, and the second	-,
None	,			,		,	· ·	·	,		,	,
Promote Stronger Amprovation 422,900.00 421,900.00 497,900.00				,		,	· ·	,	,		,	,
Tangoole Ricolanize 100000 000000 0000000 0000000 000000							· ·	- /	-,			,
Infection Inf	, , , ,						, and the second					-,
Production 12,000,00 93,000,00 00		,	,	-,	-,		,	-,	-,	-,	,	-,
Commission (14,700,00												
Pomogracy \$0,000		· ·		,		,	· ·	,	,		,	,
Contenting 1,800,000 1,800,000 1,900,000 1,9	,						, and the second	·	,			,
Facilitation Mathematical				,		,		,	,	-,		-,
Program		,				,	· ·	,	,		,	,
Procession 43-50.00 19-30.		,		,		,	,	,	,		,	,
Tampinger 1500000		,		,			, and the second	·	,		, and the second	,
Tampents International 15,000,00				-,	-,		,	-,	-,	-,	, and the second	-,
Deposite Lear 139-10010 98-78/151 120006 400/190 0.08 50.097.11 50.08099 59-97.60 0.59 78.84.85 0.00 0		· ·					,	·	,		,	,
Deposit 1,23-10,00 09,77.5 1,240,00 09,77.5 1,240,00 0,00		,						,	,			,
Exception 1822 18	*							· ·	,		, and the second	,
Refinenciamento ad Divida firence 2,000,000 22,000,000 20,000								· ·				
Service Divide Intername 2,350,000,000 2,188,100 35,990,052 2,088,829,54 2,23 3,001,66 40,199,66 2,041,802,48 2,06 7,703,832 0,00	_ · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·	, .	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			,	-,
RESERVA DE CONTINOENCIA 1.583.700.00 1.583.700.00 0.00		,		-,	-,	,		-,	-,			
DENTESAS CHANGA		,					, and the second				, and the second	,
Part			·						-,			
Designation	ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.756.500,00	9.511.438,11	2.004.923,86	8.016.331,87	8,55	1.495.106,24	2.004.923,86	8.001.108,42	8,86	1.510.329,69	0,00
No. Processor												
OBCAMENTARIAS (II)			DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHA	ADAS			DESPESAS LIQUIDAI	DAS			INSCRITAS EM RESTOS A
Agio Legislativa 33 000000 280 00000 34 855.87 140.449.70 0.15 119.590.30 34 855.87 140.449.70 0.16 119.590.30 000 Jackieirio 0,00 </td <td>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</td> <td>DOTAÇÃO INICIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SALDO (c)=(a-b)</td> <td></td> <td>1</td> <td>,</td> <td>SALDO (e)=(a-d)</td> <td>PAGAR NÃO</td>	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA					SALDO (c)=(a-b)		1	,	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO
Judiciário 0,00 0		7.756.500,00	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre 2.004.923,86	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87	b)	1.495.106,24	No Bimestre 2.004.923,86	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42	d) 8,86	1.510.329,69	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Αράο Judiciária 0.00	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.756.500,00	9.511.438,11	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70	b) 8,55 0,00	1.495.106,24 119.550,30	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70	d) 8,86	1.510.329,69 119.550,30	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Administração 388,000,00 388,975,00 82,686,88 311,800,33 0,00 77,174,67 82,686,88 311,800,33 0,00 77,174,67 0,00 77,174,67 0,00 77,174,67 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	7.756.500,00	9.511.438,11 260.000,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70	b) 8,55 0,00	1.495.106,24 119.550,30	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70	d) 8,86 0,00	1.510.329,69 119.550,30	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário I1.000,00 734,72 2.938,88 0,00 8.061,12 734,72 2.938,88 0,00 8.061,12 0.00 Planejamento Orgamento 0,00	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70	b) 8,55 0,00 0,15	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70	d) 8,86 0,00 0,16	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30	PAGAR PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
Planejamento Quo Q	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00	b) 8,55 0,00 0,15 0,00	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00	8,86 0,00 0,16 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00	PAGAR PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Administração Geral 378.000,00 368.975,00 81.922,16 307.659,20 0,33 61.315,80 81.922,16 307.659,20 0,34 61.315,80 0,00 Administração Financeira 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00	8,55 0,00 0,15 0,00 0,00	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00	(d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Administração Financeira 0,00 0	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0.00 0,00 398.000,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0.00 0.00 388.975,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33	8,55 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Controle Interno 4,000,00 4,000,00 0,00 1,202,25 0,00 2,797,75 0,00 2,797,75 0,00 Ordenamento Territorial 0,00	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88	8,55 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 0,00	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0.00 0.00 77.174,67 8.061,12	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12	PAGAR PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Ordenamento Territorial 0,00 0	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00	b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0.00 82.656,88 734,72 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108.42 140.449.70 140.449,70 0,00 0,00 311.800.33 2.938.88 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00	PAGAR PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Administração de Receitas 5.000,00 5.000,00 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 0	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 368.975,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20	b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,33 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,33 0,00	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0.00 82.656,88 734,72 0.00 81.922,16	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0.00 0.00 311.800,33 2.938,88 0.00 307.659,20	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,34 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Seguraça Pública 0,00	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 368.975,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00	b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,33 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,33 0,00	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,34 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Asistência Comunitária 0,00 0,0	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 0.00 0.00 388.975,00 11.000,00 368.975,00 0.00 4.000,00 0.00 0.00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00	b) 8,55 0,00 0,15 0,00	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Assistência Social 108.000,00 108.000,00 13.035,55 51.025,66 0,00 56.974,34 13.035,55 51.025,66 0,00	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 0.00 0.00 388.975,00 11.000,00 368.975,00 0.00 4.000,00 0.00 0.00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00	b) 8,55 0,00 0,15 0,00	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Administração Geral 0.00 </td <td>DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas</td> <td>7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00</td> <td>ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00</td> <td>No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00</td> <td> b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0</td> <td>1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00</td> <td>No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00</td> <td>d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00</td> <td>PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00</td>	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00	b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Assistència á Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00	b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0.00 82.656,88 734,72 0.00 81.922,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Assistência Comunitária 108.000,00 108.000,00 13.035,55 51.025,66 0,05 56.974,34 13.035,55 51.025,66 0,06 56.974,34 0,00 Alimentação e Nutrição 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0.00 82.656,88 734,72 0.00 81.922,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Alimentação e Nutrição 0,00 0,0	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 0,00 0,00 0,0	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 0,00 11.000,00 0,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 10.00 10.00 10.00 10.00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00 51.025,66	b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 0,00 5.000,434	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0.00 82.656,88 734,72 0.00 81.922,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 13.035,55	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00 51.025,66	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos 0,00	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Comunitária	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 10.00 10.00 108.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00	b) 8,55	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,34 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Previdência Social 0,00 <td>DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Comunitária Assistência Social Administração Geral</td> <td>7.756.500,00 330.000,00 0,00 0,00 0,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td> <td>ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 0,00</td> <td>Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00</td> <td> b) 8,55 </td> <td>1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 5.0974,34 0,00 0,00</td> <td>No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 0,00</td> <td>Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 300 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00</td> <td>d) 8,86 0,00 0,16 0,00</td> <td>1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00</td> <td>PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00</td>	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Comunitária Assistência Social Administração Geral	7.756.500,00 330.000,00 0,00 0,00 0,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,0	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00	b) 8,55	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 5.0974,34 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 300 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Previdência Básica 0,00 63.54 0,00 63.54 0,00 63.54 0,00 63.54 0,00 48.65 1,22 0,00 48.65 38.65 142.65 44.26 49.33 43.26 49.33 43.26 49.33 43.26 49.33 43.26 49.33 43.26 49.33 43.26 49.33 </td <td>DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Social Administração Geral Administração deral Assistência Social</td> <td>7.756.500,00 330.000,00 0,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td> <td>ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 108.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 108.000,00 0,00 0,00 108.000,00</td> <td>No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 13.035,55</td> <td>Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66</td> <td> b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0,05 0,05</td> <td>1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55</td> <td>Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66</td> <td>d) 8,86 0,00 0,16 0,00</td> <td>1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00</td>	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Social Administração Geral Administração deral Assistência Social	7.756.500,00 330.000,00 0,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,0	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 108.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 108.000,00 0,00 0,00 108.000,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 13.035,55	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66	b) 8,55 0,00 0,15 0,00 0,05 0,05	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66	d) 8,86 0,00 0,16 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Saúde 1.460.500,00 1.440.16470 201.104,08 776.618,29 0,00 663.546,41 201.104,08 764.536,47 0,00 675.628,23 0,00 Atenção Básica 1.038.000,00 931.993,70 142.654,44 543.334,32 0,58 388.659,38 142.654,44 543.334,32 0,60 388.659,38 0,00 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 240.500,00 241.528,00 24.364,48 97.314,61 0,10 144.213,39 24.364,48 89.232,79 0,10 152.295,21 0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Social Administração Geral Assistência á Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 13.035,55 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 51.025,66 0,00	b) 8,55	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0.00 82.656,88 734.72 0.00 81.922,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 13.035,55 0.00 13.035,55 0.00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 51.025,66 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Atenção Básica 1.038.000,00 931.993,70 142.654,44 543.343,2 0,58 388.659,38 142.654,44 543.343,2 0,60 388.659,38 0,00 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 240.500,00 241.528,00 24.364,48 97.314,61 0,10 144.213,9 24.364,48 89.232,79 0,10 152.295,21 0,00	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Comunitária Assistência Griança e ao Adolescente Assistência Comunitária Alimentação e Nutrição	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 111.000,00 0,00 4.000,00 0,00 0,00 0,00 0,0	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00	No Bimestre 2.004,923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 13.035,55 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00 0,00 51.025,66	b) 8,55	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 56,974,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0.00 82.656,88 734,72 0.00 81.922,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 13.035,55 0.00 0.00 13.035,55 0.00 0.00 0.00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial 240.500,00 241.528,00 24.364,48 97.314,61 0,10 144.213,39 24.364,48 89.232,79 0,10 152.295,21 0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Social Administração Geral Assistência Comunitária Assistência Comunitária Assistência Comunitária Assistência comunitária Alimentação e Nutrição Direitos Individuais, Colet. e Difusos	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 378.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 0,00 11.000,00 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 108.000,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0,00 82.656,88 734.72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0.00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00	b) 8,55	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 0,00 0,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Social Administração Geral Administração Geral Assistência Comunitária Assistência Comunitária Assistência Comunitária Assistência o e a o Adolescente Assistência feriação e Nutrição Direitos Individuais, Colet. e Difusos Previdência Social	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 398.000,00 11.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 0.00 0.00 388.975,00 11.000,00 368.975,00 0.00 4.000,00 4.000,00 0.00 108.000,00 0.00 108.000,00 0.00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 13.035,55 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66 0,00	b) 8,55	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 13.035,55 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	d) 8,86 0,00 0,16 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Suporte Profilático e Terapêutico 0,00	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Comunitária Assistência Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária Alimentação e Nutrição Direitos Individuais, Colet. e Difusos Previdência Social Previdência Básica	7.756.500,00 330.000,00 330.000,00 0,00 0,00 11.000,00 11.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 0,00 388.975,00 11.000,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00 0,00 0,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00 1440.164,70	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 0,00 13.035,55 0,00	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 300 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00 0,00 776.618,29	b) 8,55	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 13.035,55 0,00	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00 764.536,47	d) 8,86 0,00 0,16 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Ordenamento Territorial Administração de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Comunitária Assistência Geral Administração Geral Administração Geral Assistência Comunitária Assistência Comunitária Ordenamento Territorial Distriction de Receitas Segurança Pública Assistência Comunitária Assistência Goral Assistência Comunitária Alimentação e Nutrição Direitos Individuais, Colet. e Difusos Previdência Social Previdência Básica Saúde	7.756.500,00 330.000,00 0,00 0,00 0,00 11.000,00 0,00 11.000,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 9.511.438,11 260.000,00 260.000,00 0,00 388.975,00 11.000,00 368.975,00 0,00 4.000,00 0,00 5.000,00 108.000,00 0,00 108.000,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00 1,00 0,00 1,00 0,00 1,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00 1,440.164,70 931.993,70	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0,00 0,00 82.656,88 734,72 0,00 81.922,16 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 13.035,55 0,00 0,00 0,00 0,00 13.035,55 0,00 0,00 0,00 13.035,40 14.654,44	Até o Bimestre (b) 8.016.331,87 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00 776.618,29 543.334,32	b) 8,55	1.495.106,24 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 56.974,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 2.004.923,86 34.855,87 34.855,87 0.00 0.00 82.656,88 734,72 0.00 81.922,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 13.035,55 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 13.035,55 0.00 0.00 0.00 0.00 13.035,40 14.08 142.654,44	Até o Bimestre (d) 8.001.108,42 140.449,70 140.449,70 0,00 0,00 311.800,33 2.938,88 0,00 307.659,20 0,00 1.202,25 0,00 0,00 0,00 51.025,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 764.536,47 543.334,32	d) 8,86 0,00 0,16 0,00	1.510.329,69 119.550,30 119.550,30 0,00 0,00 77.174,67 8.061,12 0,00 61.315,80 0,00 2.797,75 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00

Vigilância Sanitária	19.000,00	107.709,00	34.085,16	98.706,70	0,11	9.002,30	34.085,16	98.706,70	0,11	9.002,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	158.934,00	0,00	37.262,66	0,04	121.671,34	0,00	33.262,66	0,04	125.671,34	0,00
			DESPESAS EMPENHA	,	-,		DESPESAS LIQUIDA		.,		INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.756.500,00	9.511.438,11	2.004.923,86	8.016.331,87	8,55	1.495.106,24	2.004.923,86	8.001.108,42	8,86	1.510.329,69	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.144.000,00	2.969.224,41	663.751,64	2.599.411,36	0,00	369.813,05	663.751,64	2.599.411,36	0,00	369.813,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.489.000,00	2.611.722,00	623.475,03	2.416.672,67	2,58	195.049,33	623.475,03	2.416.672,67	2,68	195.049,33	0,00
Ensino Médio	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	655.000,00	357.502,41	40.276,61	182.738,69	0,19	174.763,72	40.276,61	182.738,69	0,20	174.763,72	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	21.000,00	21.000,00	2.624,50	9.838,00	0,00	11.162,00	2.624,50	9.838,00	0,00	11.162,00	0,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.624,50	9.838,00	0,01	11.162,00	2.624,50	9.838,00	0,01	11.162,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	428.000,00	428.000,00	74.028,04	265.199,03	0,00	162.800,97	74.028,04	265.199,03	0,00	162.800,97	0,00
Administração Geral	428.000,00	428.000,00	74.028,04	265.199,03	0,28	162.800,97	74.028,04	265.199,03	0,29	162.800,97	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer									1	,	,
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TTALE TO LET TO THE TALE TALE TO THE TALE TALE TALE TALE TALE TALE TALE TAL	Dom. a 7 a Draw	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHA	ADAS			DESPESAS LIQUIDA	DAS		######################################	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.756.500,00	9.511.438,11	2.004.923,86	8.016.331,87	8,55	1.495.106,24	2.004.923,86	8.001.108,42	8,86	1.510.329,69	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.000,00	15.000,00	2.471,30	11.621,80	0,00	3.378,20	2.471,30	11.621,80	0,00	3.378,20	0,00
Administração Geral	21.000,00	15.000,00	2.471,30	11.621,80	0,01	3.378,20	2.471,30	11.621,80	0,01	3.378,20	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- , - "	-,	.,	-,	.,	.,	-,	.,	.,	.,	

Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	31.000,00	31.000,00	3.873,12	15.294,48	0,00	15.705,52	3.873,12	15.294,48	0,00	15.705,52	0,00
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	3.873,12	15.294,48	0,02	15.705,52	3.873,12	15.294,48	0,02	15.705,52	0,00
Encargos Especiais	1.802.000,00	3.837.074,00	926.522,88	3.835.073,22	0,00	2.000,78	926.522,88	3.831.931,59	0,00	5.142,41	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.802.000,00	3.837.074,00	926.522,88	3.835.073,22	4,09	2.000,78	926.522,88	3.831.931,59	4,24	5.142,41	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	144.000.000,00	144.741.305,24	26.647.050,42	93.749.767,54	100,00	50.991.537,70	25.995.795,29	90.317.929,56	100,00	54.423.375,68	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidad	le - Secretaria de Finanças - e	m 24 de setembro de 2025 a	s 14:55:36								
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENH	ADAS			DESPESAS LIQUI	DADAS			INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tota b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total c	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	•	•	•	•	•	FRANCISCO NAZÁR	RIO DE OLIVEIRA	•	-	•	•
Contador CRC/PB 2667						Prefeito					

Publicado por: Julia Nazario de Oliveira Código Identificador: 359E258F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO	OPCAMENTÁDIA												
DEMONSTRATIVO DA I	,	,	1											
ORÇAMENTO FISCAL E														
JANEIRO A AGOSTO DE														
RREO – ANEXO III (LRF,														R\$ 1,00
T 10 -	EVOLUÇÃO DA	RECEITA REALIZ	ZADA NOS ÚLTIN	IOS 12 MESES									Total (últimos 1	2 Previsão Atualizada
Especificação	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	meses)	- 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	9.198.670,00	8.935.711,46	9.164.739,58	13.176.813,48	12.224.891,70	12.276.363,78	10.551.506,00	10.322.521,88	11.786.348,64	15.560.776,36	13.826.149,43	11.817.600,21	138.842.092,52	140.851.321,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.992,75	600.208,05	335.544,99	966.777,72	586.486,59	417.132,14	497.580,92	599.246,59	879.082,41	443.713,13	623.624,49	658.716,55	7.236.106,33	6.025.486,59
IPTU	14.414,16	4.671,60	3.222,16	4.121,25	0,00	3.117,36	4.254,95	9.365,98	7.433,04	16.802,74	29.996,10	32.561,24	129.960,58	290.000,00
ITBI	34.095,70	3.053,40	14.124,15	31.743,74	0,00	8.501,77	2.400,00	4.744,09	6.804,34	0,00	13.650,00	21.600,00	140.717,19	133.000,00
IRRF	318.639,77	406.931,47	237.556,45	558.582,81	161.541,73	226.391,70	229.416,90	364.198,18	363.413,94	228.630,85	282.060,53	342.934,41	3.720.298,74	2.731.541,73
ISS	244.921,35	173.762,56	73.544,20	362.599,38	424.944,86	119.130,30	235.129,30	203.238,04	492.043,82	189.094,16	280.782,66	244.833,83	3.044.024,46	2.326.944,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria s	15.921,77	11.789,02	7.098,03	9.730,54	0,00	59.991,01	26.379,77	17.700,30	9.387,27	9.185,38	17.135,20	16.787,07	201.105,36	544.000,00
Contribuições	171.514,79	147.024,36	107.676,76	180.788,16	413.338,03	430.197,58	452.896,33	396.431,40	463.491,07	468.095,60	523.676,34	436.655,36	4.191.785,78	3.745.938,03
Receita Patrimonial	81.912,79	69.195,98	49.864,96	45.104,66	1.764,86	141.363,34	95.415,07	57.650,05	65.477,79	146.037,48	80.990,20	121.518,48	956.295,66	1.594.644,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.912,79	69.195,98	49.864,96	45.104,66	1.764,86	141.363,34	95.415,07	57.650,05	65.477,79	146.037,48	80.990,20	121.518,48	956.295,66	1.592.164,86
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.980,15	43.148,76	51.089,18	45.070,19	52.128,17	48.156,24	50.563,67	51.163,43	59.126,50	55.705,19	67.862,12	48.349,10	613.342,70	702.128,17
Transferências Correntes	8.189.535,21	7.996.808,09	8.619.429,40	11.414.033,45	11.165.790,71	11.141.784,25	9.138.435,15	9.081.461,62	10.430.673,85	14.439.508,46	12.526.732,58	10.552.360,72	124.696.553,49	123.790.690,71
Cota-Parte do FPM	2.360.969,95	1.874.027,58	2.398.840,88	4.163.902,90	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	36.949.368,28	38.866.474,95
Cota-Parte do ITR	10.708,25	26.692,11	15.795,02	15.258,48	18.936,49	12.549,80	20.471,15	5.387,82	14.292,38	13.064,16	13.138,75	15.113,24	181.407,65	40.936,49
Cota-Parte do ICMS	1.357.130,30	1.702.963,03	1.604.129,43	1.756.428,54	2.018.893,39	1.765.782,67	1.852.782,36	1.886.243,99	1.810.123,31	1.835.541,42	2.055.136,76	2.203.160,33	21.848.315,53	18.018.893,39
Cota-Parte do IPVA	48.553,45	54.014,73	55.012,07	68.018,18	67.327,85	53.232,01	54.672,04	63.068,57	78.324,05	57.140,99	79.644,54	53.472,92	732.481,40	567.327,85
Transferências da LC 61/1989	942,37	1.317,52	945,65	1.313,10	399,94	333,62	665,52	564,38	452,67	583,02	538,25	475,57	8.531,61	50.399,94
Transferências do FUNDEB	2.566.730,75	2.907.757,33	3.129.610,87	3.379.547,33	4.913.677,45	3.514.849,25	3.003.775,69	3.338.551,96	3.598.028,05	3.682.517,44	3.174.041,69	3.562.405,82	40.771.493,63	34.514.677,45
Outras Transferências Correntes	1.844.500,14	1.430.035,79	1.415.095,48	2.029.564,92	1.118.080,64	1.731.173,22	1.529.827,19	1.068.127,19	1.460.322,94	5.287.387,82	3.459.009,21	1.831.830,85	24.204.955,39	31.731.980,64
Outras Receitas Correntes	86.734,31	79.326,22	1.134,29	525.039,30	5.383,34	97.730,23	316.614,86	136.568,79	(111.502,98)	7.716,50	3.263,70	0,00	1.148.008,56	4.992.433,34
DEDUÇÕES (II)	85.232,20	74.912,26	95,58	412.841,31	1.332.128,16	1.593.814,34	1.340.330,50	1.381.403,71	1.495.770,53	1.424.070,29	1.211.628,01	1.353.705,08	11.705.931,97	15.862.528,16

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	(102,04)	318.458,11	325.517,50	326.918,87	323.337,10	328.519,08	336.556,01	360.499,43	328.953,70	2.648.657,76	2.634.458,11
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	84.531,01	74.008,14	0,00	411.125,36	0,00	97.080,01	101.709,73	129.785,59	102.969,66	0,00	0,00	0,00	1.001.209,50	2.320.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	,	904,12	95,58	1.817,99	409,14	2.777,66	3.363,01	4.491,19	5.572,62	5.138,50	0,00	3.916,33	29.187,33	90.409,14
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.260,91	1.168.439,17	908.338,89	923.789,83	1.058.709,17	1.082.375,78	851.128,58	1.020.835,05	8.026.877,38	10.817.660,91
LIQUIDA (III) = (I - II)	9.113.437,80	8.860.799,20	9.164.644,00	12.763.972,17	10.892.763,54	10.682.549,44	9.211.175,50	8.941.118,17	10.290.578,11	14.136.706,07	12.614.521,42	10.463.895,13	127.136.160,55	124.988.793,54
Especificação	,	RECEITA REALIZA											Total (últimos 12	Previsão Atualizada
Especificação	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	meses)	- 2025
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	3.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.113.437,80	8.860.799,20	7.314.644,00	12.763.972,17	10.892.763,54	10.682.549,44	9.211.175,50	8.941.118,17	10.290.578,11	14.136.706,07	11.114.521,42	10.463.895,13	123.786.160,55	124.988.793,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
comunitarios de saude e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	·	0,00	153.908,00	344.528,00	133.584,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	30.360,00	136.620,00	136.620,00	1.604.944,00	3.203.584,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legais(VIII) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VII - VIII - VIII)	8.990.593,80	8.860.799,20	5.160.736,00	12.419.444,17	10.759.179,54	10.545.929,44	9.074.555,50	8.804.498,17	10.153.958,11	14.106.346,07	10.977.901,42	10.327.275,13	120.181.216,55	121.785.209,54
FONTE: Sistema PublicSoft	Contabilidade - Se	cretaria de Finanças	- em 24 de setembr	o de 2025 as 14:55:56	5									
NEUZOMAR DE SOUSA S	SILVA								FRANCISCO NAZ	ÁRIO DE OLIVEIR.	4			
Contador CRC/PB 2667									Prefeito					

Publicado por: Julia Nazario de Oliveira Código Identificador:95917BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVI	IÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	4.895.000,00	4.895.000,00	4.549.016,82	92,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	290.000,00	290.000,00	103.531,41	35,70

IPTU	250.000,00	250.000,00	103.531,41	41,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	133.000,00	133.000,00	57.700,20	43,38
ITBI	133.000,00	133.000,00	57.700,20	43,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.902.000,00	1.902.000,00	2.189.196,97	115,10
ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	2.189.196,97	115,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.570.000,00	2.570.000,00	2.198.588,24	85,55
IRRF	2.570.000,00	2.570.000,00	2.198.588,24	85,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.622.000,00	49.622.000,00	40.645.285,20	81,91
Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	112.953,79	513,43
Cota-Parte FPM	33.050.000,00	33.050.000,00	24.593.771,24	74,41
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	15.427.664,23	96,42
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	4.012,97	8,03
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	506.882,97	101,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.517.000,00	54.517.000,00	45.194.302,02	81,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	nom. aio	nom. a i o	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Inscritas em Restos
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.292.000,00	9.680.823,00	6.896.746,05	77,95	6.255.913,20	69,74	6.235.832,49	69,53	640.832,85
Despesas Correntes	10.049.000,00	9.507.823,00	6.887.208,05	72,44	6.248.963,20	65,72	6.228.882,49	65,51	638.244,85
Despesas de Capital	243.000,00	173.000,00	9.538,00	5,51	6.950,00	4,02	6.950,00	4,02	2.588,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.600.000,00	3.223.610,00	1.580.593,99	125,86	1.549.066,52	124,86	1.548.526,52	124,84	31.527,47
Despesas Correntes	2.546.000,00	3.135.750,00	1.512.385,63	48,23	1.480.858,16	47,22	1.480.318,16	47,21	31.527,47
Despesas de Capital	54.000,00	87.860,00	68.208,36	77,63	68.208,36	77,63	68.208,36	77,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	25.000,00	14.868,10	59,47	7.378,10	29,51	7.378,10	29,51	7.490,00
Despesas Correntes	20.000,00	25.000,00	14.868,10	59,47	7.378,10	29,51	7.378,10	29,51	7.490,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.000,00	42.723,00	14.122,74	33,06	13.947,22	32,65	13.947,22	32,65	175,52
Despesas Correntes	33.000,00	42.723,00	14.122,74	33,06	13.947,22	32,65	13.947,22	32,65	175,52
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	20.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	20.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.993.000,00	12.993.000,00	8.506.330,88	296,34	7.826.305,04	256,76	7.805.684,33	256,53	680.025,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.506.330,88	7.826.305,04	7.805.684,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.506.330,88	7.826.305,04	7.805.684,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.779.145,30	6.779.145,30	6.779.145,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.779.145,30	6.779.145,30	6.779.145,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.727.185,58	1.047.159,74	1.026.539,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,82	17,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
PARA	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Refe	erência		Saldo Final (não aplicado)			
	Saido finciai (no exercicio atuai)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saido Finai (não aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DE RESTOS A P	PAGAR									
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores										
	GAR CANCELADOS OU PR				. ,					
TOTAL DOS RESTOS A PA	GAR CANCELADOS OU PR	ESCRITOS ATÉ O FINAL I	DO EXERCÍCIO ANTERIOF	QUE AFETARAM O CUN	IPRIMENTO DO LIMITE (X	(XII)				
OTAL DOS RESTOS A PA	GAR CANCELADOS OU PR	ESCRITOS NO EXERCÍCIO	O ATUAL QUE AFETARAM	O CUMPRIMENTO DO L	IMITE (XXIII) = (XXI - XVI	I) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC	141/2012)			

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Rei	Perência Perência		Saldo Final (não aplicado) (aa)			
	Saido iniciai (no exercicio atuai)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saido Finai (não apricado) (aa)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO CONFOTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.741.100,00	22.741.100,00	13.917.470,36	85,10		
Proveniente da União	21.832.100,00	21.832.100,00	13.714.943,08	62,82		
Proveniente dos Estados	909.000,00	909.000,00	202.527,28	22,28		
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.741.100,00	22.741.100,00	13.917.470,36	85,10		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMP	UTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIN	MO							
DESPESAS COM SAUDE PO	R	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	mscritas em Restos
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.798.000,00	11.170.591,06	5.818.207,64	56,39	5.764.143,92	55,87	5.749.030,94	55,73	54.063,72
Despesas Correntes	11.165.000,00	10.561.591,06	5.809.825,84	55,01	5.755.762,12	54,50	5.740.649,14	54,35	54.063,72
Despesas de Capital	633.000,00	609.000,00	8.381,80	1,38	8.381,80	1,38	8.381,80	1,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	E 9.188.500,00	9.601.568,30	3.852.680,81	79,09	3.762.001,18	78,10	3.755.431,29	78,03	90.679,63
Despesas Correntes	8.825.500,00	9.214.568,30	3.702.101,87	40,18	3.611.422,24	39,19	3.604.852,35	39,12	90.679,63
Despesas de Capital	363.000,00	387.000,00	150.578,94	38,91	150.578,94	38,91	150.578,94	38,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	E 634.000,00	517.814,00	159.861,33	30,87	114.548,73	22,12	114.548,73	22,12	45.312,60
Despesas Correntes	634.000,00	517.814,00	159.861,33	30,87	114.548,73	22,12	114.548,73	22,12	45.312,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.500,00	809.806,00	650.504,74	87,34	644.368,24	86,51	644.368,24	86,51	6.136,50
Despesas Correntes	130.500,00	744.806,00	650.504,74	87,34	644.368,24	86,51	644.368,24	86,51	6.136,50
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.144.000,00	910.361,00	221.628,06	24,45	214.108,06	23,62	214.108,06	23,62	7.520,00
Despesas Correntes	1.140.000,00	906.361,00	221.628,06	24,45	214.108,06	23,62	214.108,06	23,62	7.520,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		23.010.140,36	10.702.882,58	0,00	10.499.170,13	266,23	10.499.170,13	266,02	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		~	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	1	DESPESAS PAGAS		
EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	,			(f/c) x 100	Inscritas em Restos
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.090.000,00	20.851.414,06	12.714.953,69	65,56	12.020.057,12	61,78	11.984.863,43	61,60	694.896,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.371.500,00	12.350.318,30	5.214.487,50	42,22	5.092.280,40	41,23	5.085.170,51	41,17	122.207,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	654.000,00	542.814,00	174.729,43	32,19	121.926,83	22,46	121.926,83	22,46	52.802,60
(VII + XXXV)	248.500,00	852.529,00	664.627,48	84,39	658.315,46	83,59	658.315,46	83,59	6.312,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.172.000,00	931.205,00	221.628,06	23,90	214.108,06	23,09	214.108,06	23,09	7.520,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	****	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.953.000,00	36.003.140,36	19.209.213,46	294,34	18.325.475,17	278,23	18.325.475,17	278,00	883.738,29
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade	- Secretaria de Finanças - em 24 de s	setembro de 2025 as 14:57:45				<u> </u>			
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA					FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIV	EIRA			
Contador CRC/PB 2667		-	-		Prefeito		·		

Publicado por: Julia Nazario de Oliveira Código Identificador:F3F0A459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM	1 2025
NADA A REGISTRAR	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFET CADOS EN	1 2023
NADA A REGISTRAR		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			

TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Garantias Concedidas		
	<u> </u>	<u> </u>

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Financas - em 24 de setembro de 2025 as 14:	57:46										

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
	Prefeito

Publicado por: Julia Nazario de Oliveira Código Identificador:74144E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODE	R E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOST	0												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e +	
	Inscritos	DS		Cancelados	Saldo (e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canaaladas	Saldo $(k = (f + g) - (i +$		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	j))	, 	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	6.368,95	0,00	0,00	6.368,95	0,00	12.766,04	3.530,00	3.530,00	0,00	9.236,04	15.604,99	
PODER EXECUTIVO	0,00	6.368,95	0,00	0,00	6.368,95	0,00	12.766,04	3.530,00	3.530,00	0,00	9.236,04	15.604,99	
Prefeitura Municipal de Caaporã	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,00	5.395,54	0,00	0,00	0,00	5.395,54	5.397,14	
Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.370,50	3.530,00	3.530,00	0,00	3.840,50	3.840,50	
Serviço Autonômo de Água e Esgoto de Cupissura - Caaporã	0,00	6.367,35	0,00	0,00	6.367,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.367,35	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	6.368,95	0,00	0,00	6.368,95	0,00	12.766,04	3.530,00	3.530,00	3.530,00 0,00 9.236,04		15.604,99	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finan	iças - em 24 de setembro de ?	2025 as 14:57:21											
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA							FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA						
Contador CRC/PB 2667							Prefeito						

Publicado por: Julia Nazario de Oliveira Código Identificador:0E964A16